

# Boletim do Exército

Ministério da Defesa Exército Brasileiro Secretaria-Geral do Exército

37/99

Brasília, DF, 10 de setembrode 1999

#### **BOLETIM DO EXÉRCITO**

Nº 37/99

#### Brasília, DF, 10 de setembro de 1999

#### ÍNDICE

#### <u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-9, DE 26 DE AGOSTO DE 1999 Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de dezembro MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-58, DE 26 DE AGOSTO DE 1999 Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências. 5 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-9, DE 27 DE AGOSTO DE 1999 Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. DECRETO Nº 3.150, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 Institui a hora de verão, em parte do Território Nacional, no período que indica

#### 2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

# PORTARIA Nº 043/DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 1999 Fixa as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Oficiais em 2000. 6 PORTARIA № 044/DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 1999 Fixa as Vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Sargentos em 2000. 9

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

PORTARIA Nº 49/DEP, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Matrícula	nos	Cursos					uncionamento e a (IROFM/CIT).
12					•••••		
<b>PORTARIA</b>	Nº 50/D	EP, DE 24	DE A	AGOSTO D	E 1999		
Altera a Po	rt 23/DE	P, de 22 ju	lho de	1998 que aj	orova as	Instruções Re	guladoras para a
Organização	, o Fun	cionamento	e a	Matrícula no	os Curso	s de Idioma	s por Telensino
Organização							60-27

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 005/SEF, DE 19 DE AGOSTO DE 1999 Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Contracheques de Pessoal (IR 12-11) ..... 18 3ª PARTE ATOS DE PESSOAL PRESIDENTE DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA DEFESA **DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1999** Ordem do Mérito Militar Promoção 44 **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL** PORTARIA Nº 15 S/3-DGP/D PROM, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 Promove aspirantes-a-oficial na 2<sup>a</sup> Classe da Reserva do Exército Brasileiro ..... 44 PORTARIA Nº 16-S/3-DGP/D PROM, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 Promove oficiais na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro ..... PORTARIAS Nº 367 A 376-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 Agregações PORTARIAS Nº 377 E 378-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 Reversões PORTARIA Nº 379-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 sem PORTARIAS Nº 380 E 381-DGP/DMOV, DE 20 DE AGOSTO DE 1999 Alteração Agregações PORTARIAS Nº 020 E 021-DGP/DSM, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999 Demissão do serviço ativo do Exército 83

# PORTARIA Nº 48/ DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 1999 Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS - MB Mnt Auto, realizado na EsMB. 83

#### <u>4ª PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

#### <u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.880-9, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Institui o Auxílio-Transporte aos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, e revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

(DOU nº 165, de 27 de agosto de 1999)

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.882-58, DE 26 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

(DOU nº 165, de 27 de agosto de 1999)

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.911-9, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

(DOU nº 165-A, de 28 de agosto de 1999)

#### DECRETO Nº 3.150, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

Institui a hora de verão, em parte do Território Nacional, no período que indica

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto-Lei n° 4.295, de 13 de maio de 1942.

#### **DECRETA:**

Art. 1º A partir de zero hora do dia 3 de outubro de 1999, até zero hora do dia 27 de fevereiro de 2.000, vigorará a hora de verão, em parte do Território Nacional, adiantada em sessenta minutos em relação à hora legal.

Art. 2º A hora de verão a que se refere o artigo anterior será instituída nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Bahia e no Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(DOU nº 162, de 24 de agosto de 1999)

### 2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

#### PORTARIA Nº 043/DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

Fixa as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Oficiais em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria  $\,N^{\circ}$  006/EME, de 11 de março de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar, conforme o quadro abaixo, as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Oficiais a serem realizados em 2000:

DI- RE-	EXE- CU-	CURSOS		ARMAS, QUADRO E SERVIÇOS							VAC	GAS	TO TAL
ÇÃO	ÇÃO		INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	SAU	EB	00	
		BÁSICO DE INTELIGÊNCIA									13	07	20
CIE	EsIM Ex (1)	INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA									13	07	20
		AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA									13	07	20
		AVANÇADO DE AVIAÇÃO (3)									15		15
		GERÊNCIA ADM DE AvEx							08		08		08
		GERÊNCIA DE MNT DE AERONAVES									08		08
CM SE	CIAv Ex (2)	GERÊNCIA DE MNT DE AVIÔNICOS					05				05		05
		PILOTO DE AERONAVES (4)									15		15
		PILOTO DE COMBATE (3)									15		15
	EsE FEx	INSTRUTOR DE EDUC FÍSICA (5)									35	05	40
		MEDICINA ESPORTIVA								05	05	02	07
	Es	EXTENSÃO DE MNT DE COM			-		08		-		08	02	10
DEP	Com	OFICIAL DE COMUNICAÇÕES	06	04	04	02		02			18	02	20
	EsACosAAe	ART DE COSTA E ANTIAÉREA			26						26	04	30
	EsMB	EXTENSÃO DE MAT BEL			-			10	1		10		10

DI- RE-	EXE- CU-	CURSOS		Al	RMAS,	QUAD	RO E S	ERVIÇ	OS		VAC	GAS	TO TAL
ÇÃO	ÇÃO		INF	CAV	ART	ENG	СОМ	QMB	INT	SAU	EB	00	,
	EsIE	FOTOINFORMAÇÃO( 11)	02	01	01	01					05	01	06
		OBSERVADOR AÉREO (11)	02	01	01						04	02	06
		PSICOTÉCNICA MILITAR (6)	04	02	03	01	01	01			12	04	16
DEP	CEP	TÉCNICA DE ENSINO (6)	05	03	04	02	01	01	01		17	03	20
		COM SOCIAL (6)	04	02	03	01	01	01	01		13	03	16
		ANÁLISE DE SIST E PROC ELET DE DADOS	03	01	02	01	01	01	01		10	04	14
	Es SEx	ORTODONTIA							-	06	06		06
		ENDODONTIA								06	06		06
		OP NA SELVA -CAT "A" (7) (8)									24	06	30
CMA	CIGS	OP NA SELVA- CAT "B" (7) (9)									80		80
		OP NA SELVA- CAT "B1										20	20
		BAS ASP AMAN (10)			1			1	1		10	-	10
		OF CAR (11)								-	40	06	46
	CI	DOMPSA (12)							06		06	02	08
	Pqdt GPB	PREC PQDT (12)									12	02	14
		MESTRE DE SALTOS (12) (13)									44	08	52
CML	1° B FEsp	AÇÕES DE CMDO- CAT "B"									15	05	20
		FORÇAS ESPECIAIS									15	02	17
	EsEqEx	INSTRUTOR DE EQUITAÇÃO		10							10		10
	11° BI Mth	AVANÇADO DE MONTANHISMO (14)			1			1	I		10	04	14
	OM	BÁSICO DE MONTANHISMO (15)(16)						1		-	34	04	38
		BÁSICO DE G. ELETR-CAT "B"					26		1		26	04	30
STI	CIGE (17)	PLJ EM OP DE G. ELETRÔNICA					18				18	02	20
		GUERRA ELETR DE COM CAT "B"					16				16	04	20

#### Observações:

- (1) Os cursos realizados na EsIMEx estão regulados pela Port Nº 006/EME-Res, de 18 de janeiro de 1999 (IRISM-EsIMEx).
- (2) Os cursos realizados no CIAvEx estão regulados pela Port Nº 061/EME, de 02 de junho de 1997 (IRISM-CIAvEx).
- (3) Vagas destinadas aos oficiais que servem no Cmdo Av Ex.
- (4) Curso destinado a oficiais de Carreira e Temporários (Port Nº 091/EME, de 02 Out 98).
- (5) Seleção de acordo com a Port Nº 029/DGP, de 19 Mai 86 e Port Nº 023/DGP, de 06 Jul 98.

- (6) Cursos destinados a oficiais superiores ou capitães aperfeiçoados com menos de 22 (vinte e dois) anos de serviço, na data da matrícula.
- (7) Distribuição pelas Armas, Quadro e Serviços a cargo do CMA. Os cursos serão frequentados somente por oficiais do CMA, que estejam no primeiro ano de serviço na área daquele Grande Comando.
- (8) Curso destinado a oficiais superiores, que estejam no primeiro ano de serviço na área daquele Grande Comando.
- (9) Curso destinado a tenentes e capitães, inclusive aperfeiçoados (Port Nº 020/EME, de 11 de maio de 1981 e Port Nº 005/EME, de 18 de janeiro de 1993), que estejam no primeiro ano de serviço na área daquele Grande Comando.
- (10) Curso destinado a aspirantes-a-oficial concludentes da AMAN em 1999, classificados na Bda Inf Pqdt.
- (11) Curso destinado a oficiais servindo na Gu do Rio de Janeiro.
- (12) Cursos destinados a oficiais que servem na Bda Inf Pqdt.
- (13) 04 (quatro) turnos de 13 (treze) vagas cada um.
- (14) Seleção de acordo com a Port Nº 073/EME, de 21 Jul 97, somente para oficiais do 11º BIMth.
- (15) Seleção de acordo com a Port Nº 075/EME, de 21 Jul 97.
- (16) A funcionar nas OM dos candidatos, mediante proposta do CML (alunos de OO no 11º BIMth). 02 (dois) turnos de 19 (dezenove) vagas cadaum.
- (17) Os cursos realizados no CIGE estão regulados pela Port Nº 167/EME-Res, de 25 de setembro de 1996 (IRISM-CIGE).

#### Art. 2° Estabelecer que:

- 1. As vagas previstas nos diversos cursos sejam ocupadas, em sua totalidade, por oficiais voluntários.
- 2. Os oficiais matriculados nos cursos de Especialização ou de Extensão, tenham condições de aplicar os conhecimentos adquiridos, após a conclusão dos mesmos.
- 3. Os Órgãos responsáveis pela direção dos cursos, remetam ao DGP, a relação dos alunos efetivamente matriculados, especificando Posto, Arma, Quadro ou Serviço, bem como ao seu término, a relação dos condudentes.
- 4. As condições para o recrutamento e a seleção dos oficiais para os Cursos de Especialização e de Extensão estão reguladas pela Port Nº 046/DEP, de 28 de novembro de 1984, (IR 60-18 IRISM-CEEO) e pela legislação citada nesta Portaria.
  - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 044/DGP, DE 31 DE AGOSTO DE 1999

Fixa as Vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Sargentos em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 006-EME, de 11 de março de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Fixar, conforme o quadro que se segue, as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Sargentos a serem realizados em 2000:

DI- RE-	EXE- CU-	CURSOS		DISTR	IBUIÇÃ	O DAS	VAGA	S DO E	В	VAG	то	
ÇÃO	ÇÃO		CMA	CML	CMNE	СМО	CMP	CMS	CMSE	EB	00	TAL
CIE	EsI MEx	BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (1)								34	06	40
	EsA Cos	ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	04	08	02	02	02	06	02	26	04	30
	AAe	OPERADOR DE RADAR E DIREÇÃO DE TIRO	02	04	02	01	01	04	01	15	05	20
		PSICOTÉCNICA MILITAR	01	04	01	01	01	03	01	12	03	15
	CEP	AUXILIAR DE ENSINO	01	04	01	01	01	03	01	12	03	15
		COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	04	01	01	01	03	01	12	03	15
		IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA (2)	01	03	01	01	01	02	01	10	02	12
		DEFESA QUÍMICA, BIOLÓGICA E NUCLEAR	01	04	01	01	01	03	01	12	04	16
	EsIE	MEIOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO	01	04	01	01	01	03	01	12	03	15
		ADMINISTRAÇÃO MILITAR	02	05	02	02	03	04	02	20	1	20
		ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITO	02	05	02	02	03	04	02	20	ı	20
DEP		EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA	02	04	02	01	01	04	01	15	ı	15
	EsSE FEx	MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03	09	03	03	04	09	04	35	05	40
		MECÂNICA DE INSTRUMENTOS	01	04	01	01	01	03	01	12	1	12
	EsMB	MECÂNICA DE TORRE DE VIATURA BLINDADA	01	03	01	01	01	02	01	10	ŀ	10
		ELETRICIDADE DE VIATURAS	01	03	01	01	01	02	01	10	1	10
1		METALURGIA	01	03	01	01	01	02	01	10		10
l		AVANÇADO DE RÁDIO	02	03	01	01	02	03	02	14	03	17
		ELETRICIDADE AVANÇADA	01	02	01		01	01	01	07	03	10
	EsCom	AUXILIAR DE INFORMÁTICA (3)	01	02	01	01	01	01	01	08	04	12
		MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS	01	03	01	01	01	02	01	10	02	12
		AVANÇADO DE COMUTAÇÃO	01	01	01		01	01	01	06		06
	EsSEx	OPERADOR DE RAIO "X"	01	01			01	01	01	05	01	06

DI- RE-	EXE- CU-	CURSOS		DISTE	RIBUIÇÃ	O DAS	VAGA	S DO E	В	VAG	AS	то
ÇÃO	ÇÃO		CMA	CML	CMNE	СМО	СМР	CMS	CMSE	EB	00	TAL
	CIGS	OPERAÇÕES NA SELVA- CAT "C" (4)	80		-					80		80
CMA		OPERAÇÕES NA SELVA- CAT "C1"									20	20
	CEC MA	NAVEGAÇÃO FLUVIAL (4)	18							18	02	20
	EsEq Ex	MONITOR DE EQUITAÇÃO (5)								10		10
	1° B Log	MECÂNICA DE VIATURA BLINDADA	02	06	02					10		10
		BÁSICO PQDT (SGT- CARREIRA) (5)								40	06	46
	CI Pqdt GPB	BÁSICO PQDT (CONCL - CFS/99) (6)								50		50
		PRECURSOR PQDT (7)								12	02	14
CML		MESTRE DE SALTO (7) (8)								44	08	52
		DOMPSA (7)								06	02	08
	1° BF Esp	FORÇAS ESPECIAIS								20	02	22
		AÇÕES DE COMANDOS								20	02	22
		INVESTIGAÇÃO POLICIAL (9)		25						25		25
	1° BPE	POLÍCIA DO EXÉRCITO (10)		30						30		30
	OM	BÁSICO DE MONTANHISMO (11)			1					24	04	28
	11⊈BIMth	AVANÇADO DE MONTANHISMO (12)			1					15		15
		POLÍCIA DO EXÉRCITO (13)			10					10		10
CM NE	4º BPE	INVESTIGAÇÃO POLICIAL (13)			10					10		10
		PERÍCIA CRIMINAL (13)			10					10		10
		PERÍCIA CRIMINAL (14)					14			14		14
CMP	BPEB	POLÍCIA DO EXÉRCITO (14)					15			15		15
		BÁSICO DE GUERRA ELETRÔNICA - CAT "C"								24	02	26
STI	CIGE (15)	GUERRA ELETRÔNICA DE NÃO COM CAT "C"								14	01	15
		MONITORAÇÃO DE GUERRA ELETR (16)								15		15
CMS		MECÂNICA DE VIATURA BLINDADA (17)						20		20		20

DI- RE-	EXE- CU-	CURSOS		DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO EB VAGAS							AS	то
ÇÃO	ÇÃO		CMA	CML	CMNE	СМО	CMP	CMS	CMSE	EB	00	TAL
	2° BPE	INVESTIGAÇÃO POLICIAL (18)			-1				15	15	-	15
		PERÍCIA CRIMINAL 18)							15	15		15
		COMBATE A INCÊNDIO, - RESGATE E REVENÇÃO DE ACIDENTES DE AV EX								08	-	08
		MECÂNICO DE AVIÔNICOS								05	-	05
CMSE	CIAv Ex (19) (20)	TRANSPORTE AÉREO, SUPRIMENTO E SERVIÇO ESPECIAL DE AVEX		1	1				ı	05	I	05
		MECÂNICO DE AERONAVES			-					05		05
		INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS	_	_	_	_	_	_	_	05		05
		MECÂNICO DE ARMT DE AERONAVES	_	_	_	_	_	_	_	05		05

#### Observações:

- (1) Seleção de acordo com a Port Nº 006/EME-Res, de 18 Jan 99. 1º turno: 14 (quatorze) vagas EB e 06 (seis) vagas OO; 2º turno: 20 (vinte) vagas EB.
- (2) Curso a ser realizado em turno único.
- (3) Seleção de acordo com a Port №041/DEP, de 04 Ago 87, alterada pela Port №030/DEP, de 18 Jul 89. Curso a ser realizado em turno único.
- (4) Os cursos serão frequentados somente por sargentos do CMA, que estejam no primeiro ano de serviço na área daquele C Mil A.
- (5) Destinado a Sargentos servindo na Gu do Rio de Janeiro.
- (6) Curso destinado a Sargentos concludentes do CFS/99, classificados na Bda Inf Pqdt.
- (7) Cursos exclusivos para militares da Bda Inf Pqdt.
- (8) 04 (quatro) tumos de 13 (treze) vagas cada um.
- (9) 15 (quinze) vagas para militares do 1ºBPE.
- (10) 20 (vinte) vagas para militares do 1º BPE.
- (11) A funcionar nas OM dos candidatos, mediante proposta do CML (alunos de OO no 11º BIMth). 02 (dois) turnos de 14 (quatorze) vagas cada um.
- (12) Somente para Sargentos servindo no 11ºBIMth.
- (13) 07 (sete) vagas para a Gu de Recife.
- (14) 13 (treze) vagas para a Gu de Brasília.
- (15) Os cursos realizados no CIGE estão regulados pela Port № 167/EME-Res, de 25 de setembro de 1996 (IRISM-CIGE).
- (16) Destinado a Sargentos servindo no CIGE.
- (17) 15 vagas para a Gu de Santa Maria.
- (18) 12 (doze) vagas para a Gu de São Paulo.

- (19) Os cursos realizados no CIAvEx estão regulados pela Port № 061/EME, de 02 de junho de 1997 (IRISM-CIAvEx).
- (20) Curso realizado com Sargentos da Guarnição de Taubaté-SP.

#### Art. 2º Estabelecer que:

- 1.As vagas previstas nos diversos cursos sejam ocupadas, em sua totalidade, por sargentos voluntários.
- 2.Os Sargentos matriculados nos cursos de Especialização ou de Extensão, tenham condições de aplicar os conhecimentos adquiridos, após a conclusão dos mesmos.
- 3. Os Órgãos responsáveis pela direção dos cursos, remetam ao DGP, a relação dos alunos efetivamente matriculados, especificando graduação e QMS, bem como, ao seu término, a relação dos concludentes.
- 4. As condições de recrutamento e a seleção dos sargentos para os Cursos de Especialização e Extensão estão reguladas pela Port №047/DEP, de 28 de novembro de 1984, (IR 60-19 IRISM/CEES) e por legislação específica citada nesta Portaria.
  - Art. 3º Determinar que esta Portana entre em vigor na data de sua publicação.

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

#### PORTARIA Nº 49/DEP, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Aprova o Calendário Anual às Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT).

- O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), de acordo com a Portaria nº 36/DEP, de 31 Ago 88 (Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército), resolve:
- Art 1º Aprovar o Calendário Anual às (IR 60 27) Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT), que com esta baixa.
  - Art 2° Revogar a Portaria n° 24/DEP, de 22 de julho de 1998.
  - Art 3º Determinar, que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## FIXA O CALENDÁRIO ANUAL ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A ORGANIZAÇÃO, O FUNCIONAMENTO E A MATRÍCULA NOS CURSOS DE IDIOMAS POR TELENSINO (IROFM/CIT)

#### 1. FINALIDADE

Fixar o Calendário Anual dos Cursos de Idiomas por Telensino, a serem realizados em 2000.

#### 2. REFERÊNCIA

IR 60 - 27 - Instruções Reguladoras para a Organização, o Funciona-mento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino - IROFM/CIT (Port nº 23/DEP, de 22 Jul 98)

#### 3. CALENDÁRIO ANUAL

Nº de	Responsável	Evento	Prazo
Ordem	•		
1	OM dos	Entrada, no CEP, dos formulários com os pedidos de Teste de	De 10 Set
	candidatos	Nivelamento.	a 04 Out 99
2	CEP	Entrada, na DEE, da proposta de alteração da IROFM/CIT, se for o	até 19 Out 99
		caso.	
3	DEE	Entrada, no DEP, da proposta de alteração da IROFM/CIT, se for o caso.	até 25 Out 99
4	CEP	Remessa dos Testes de Nivelamento.	até 29 Out 99
5	OM dos	Realização dos Testes de Nivelamento (0900 hs - hora de Brasília) e	18 Nov 99
	candidatos	remessa dos mesmos ao CEP, para correção.	
6	AMAN, IME,	Entrada, no CEP, dos formulários de solicitação de matrícula de seus	até 21 Jan
	EsAEx e	concludentes, tendo no campos CODOM e NOME DA OM, o código	2000
	Esc Form Sgt	e o nome da OM DE DESTINO.	
7	OM dos	Entrada no CEP dos:	03 Nov 99
	candidatos	- formulários de <u>solicitação de matrícula</u> de novos alunos;	a
		- formulários de solicitação de rematrícula de alunos de CD-ROM,	21 Jan 2000
	GER	reprovados no ano anterior, desligados ou com matrícula trancada.	./.11 F
8	CEP	Remessa aos alunos do primeiro grupo de Unidades Didáticas (UD).	até 11 Fev 2000
9	CEP	Remessa da relação dos alunos matriculados à DEE.	até 24 Mar 2000
10	CEP, OM e	Início do primeiro grupo de UD.	01 Mar 2000
	alunos		
11	OM e alunos	Entrada no CEP dos formulários com pedidos de remessa de provas de	até 28 Abr
		CD-ROM.	2000
12	CEP	Remessa da primeira prova.	até 12 Mai
			2000
13	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 1ª Parte (tradicional - ORAL).	13 Jun 2000
14	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 1ª Parte (tradicional e CD-ROM - ORAL).	14 Jun 2000
15	OM e alunos	Realização da 1ª prova - 2ª Parte (tradicional e CD-ROM - ESCRITA - 0800 horas - hora de Brasília/DF) e remessa das duas partes ao CEP, para correção.	15 Jun 2000
16	CEP	Remessa aos alunos do segundo grupo de UD.	até 09 Jun 2000
17	CEP, OM e alunos	Início do segundo grupo de UD.	01 Jul 2000

Nº de	Responsável	Evento	Prazo
Ordem			
18	OM e alunos	Entrada no CEP dos formulários com pedidos de remessa de provas	até 31 Ago 2000
		de CD-ROM.	
19	CEP	Remessa da segunda prova.	até 15 Set 2000
20	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional - ORAL).	09 Out 2000
21	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 1ª Parte (tradicional e CD-ROM - ORAL).	10 Out 2000
22	OM e alunos	Realização da 2ª prova - 2ª Parte (tradicional e CD-ROM - ESCRITA	11 Out 2000
		- 0800 horas - hora de Brasília/DF) e remessa das duas partes ao CEP,	
		para correção.	
23	CEP	Remessa à DEE, da relação contendo os resultados obtidos pelos	até
		alunos, nos diversos níveis dos cursos.	22 Dez 2000
24	CEP	Comunicação do resultado final às OM dos alunos.	até 22 Dez 2000

#### 4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A Portaria nº 23/DEP, de 22 Jul 98, regula o funcionamento dos Cursos de Idiomas por Telensino. Sua leitura minuciosa e perfeita compreensão são indispensáveis, a todos os envolvidos no processo (oficiais orientadores, alunos e candidatos aos diferentes cursos).
  - b. Abrangência dos cursos em desenvolvimento, para o ano de 2000
    - 1) Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Inglês (tradicional) até o nível Avançado II.
    - 2) Inglês em CD-ROM até o nível Avançado I.
    - 3) Russo até o nível Básico II.

#### PORTARIA Nº 50/DEP, DE 24 DE AGOSTO DE 1999

Altera a Port 23/DEP, de 22 julho de 1998 que aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT) – IR 60-27.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 77.919, de 25 Jun 76, modificado pelo Decreto nº 82.724, de 23 Nov 78 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), de acordo com a Portaria nº 36/DEP, de 31 Ago 88 (Diretriz para a implantação do Sistema de Ensino Integrado de Idiomas do Exército), resolve:

Art 1º - Alterar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula nos Cursos de Idiomas por Telensino (IROFM/CIT) – IR 60-27, dando nova redação nos seguintes itens e anexo:

5) FUNCIONAMENTO
e) Avaliação do rendimento da aprendizagem

4) As provas, tanto para a modalidade tradicional quanto para CD-ROM, serão aplicadas em duas partes. A primeira parte, de compreensão oral (com o uso de fitas cassete), será realizada em 2 (dois) dias, de acordo como calendário abaixo:

#### 1º DIA

IDIOMA	NÍVEL	HORÁRIO
ALEMÃO	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0800 às 0840
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	0850 às 0930
ESPANHOL	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0940 às 1020
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1030 às 1110
FRANCÊS	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1120 às 1200
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1300 às 1340
INGLÊS	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1350 às 1430
	AVANÇADO I e AVANÇADO II	1440 às 1520
ITALIANO	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	1530 às 1600

#### 2º DIA

IDIOMA	NÍVEL	HORÁRIO
ITALIANO	AVANÇADO I e AVANÇADO II	0800 às 0840
RUSSO	BÁSICO I e BÁSICO II	0850 às 0930
INGLÊS	INTERMEDIÁRIO I e INTERMEDIÁRIO II	0940 às 1020
CD-ROM	INTERMED COMPLETO e AVANÇADO I	1030 às 1110

6.	MATRÍCULA	
 b.	Processamento da matrí	<u>cda</u>

- 2) Os dependentes de Militares terão como referência de matrícula o número de seu CPF (Código de Pessoa Física) e o PREC-CP (número de controle do Centro de Pagamento do Exército constante do contra-cheque) do Militar de quem é dependente, estando vinculados, para fins de recebimento de correspondência e realização de provas, à mesma OM que seu responsável.
- 3) A matrícula dos Servidores Civis e de seus dependentes, será efetivada com a entrada no CEP, dentro do período de matrícula, do Formulário Único acompanhado de 4(quatro) cheques, cruzados, nominais ao "CENTRO DE ESTUDOS DE PESSOAL", no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, para a modalidade tradicional ou R\$ 30,00 (trinta reais) cada, para o Telensino em CD-ROM. Os cheques serão descontados em quatro meses consecutivos, nas datas de pagamento, a partir da efetivação da matricula.

5) Por ocasião do término do ano letivo, o militar ou seu dependente, aprovado no nível cursado na modalidade tradicional, que não desejar ser matriculado no nível seguinte, deverá enviar mensagem via radiograma, MDO ou fax, solicitando o trancamento da matrícula. Caso isso não ocorra, a matrícula no nível seguinte será automática, tendo como conseqüência a implantação, em folha, dos descontos decorrentes.

- 6) Os Servidores Civis e seus dependentes deverão realizar a inscrição no novo nível, através da remessa do FORMULÁRIO ÚNICO, acompanhado dos cheques correspondentes ao pagamento da Anuidade.
- 7) Todos, Militares ou Servidores Civis e seus dependentes, que optarem pela modalidade CD-ROM deverão, quando da mudança de nível (Básico para Intermediário ou Intermediário para Avançado I), solicitar a aquisição do material correspondente ao novo nível, através da remessa do FORMULÁRD ÚNICO.

#### c. Seleção e matrícula

Os candidatos serão matriculados pelo CEP, em função da capacidade do Subsistema de Telensino de Idiomas prevista no Regimento Interno.

.....

#### e. Pagamento da Anuidade e da Taxa de Rematrícula

1) O valor da Anuidade para a modalidade tradicional (livros e fitas-cassete), no ano de 2000, será de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para a modalidade CD-ROM, será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Qualquer destes valores será descontado em 04(quatro) parcelas iguais.

-----

3) As taxas de Rematrícula (somente para a modalidade tradicional), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de realização de prova da modalidade CD-ROM e do Teste de Nivelamento, ambas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), serão descontadas em parcela única.

#### Anexo à Portaria nº 50/DEP, de 24 Ago 99 MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO CIT (FORMULÁRIO ÚNICO)

#### DADOS DO MILITAR OU SERV CIVIL

CPF													P	REC	-CP	,											
							-													-							
CP (de	o Alr	nar	naqı	ie)								I	dent	idad	le									•			
				ĺ		.	-													-							
	Posto	/G	rad				– Arr	na/C	)uad	ro/Sv	I			Non	ne (	Comp	oleto										
		,, ,				Γ	-						]							-							
П						١.														-							
	Situação: Ativa Reserva CODOM da Sigla da OM (*):																										
L						] .	-					Ļ								-							
*	' OM	er	n qı	ie o	mili	itar	serve	ou S											que	sen	1 au	tono	mia				
									M	ATI	<u>RÍC</u>	UL	A D	<u>E D</u>	EPF	END]	ENT	<u>'E</u>									
_(	CPF			_		_	_					1		Ic	dent	idad	e								1		
						'														-							
_1	Nome	e C	omp	leto	):																						_
	Ш					<u> </u>	_													-				$oxed{oxed}$			
																				-							
1	ATIVIDADE (Usar um formulário para cada atividade e cada solicitante):  Matrícula  Rematrícula  Pedido de Prova de CD-ROM – Inglês  Ompra do CD-ROM (particular)																										
	Ī		T	ITU.	LAI	R									] 1	DEP!	END	EN	TE								
			J	ivel												Crede											
M	ATR	ÍC	ULA	<b>A</b> / <b>F</b>	REM	<b>IAT</b>	RÍCI	JLA	- T	ELE	NS	INO	TR.	ADI	CIO	NAI	L (L	ivro	s + F	itas	)						
	Alemão Espanhol Francês Inglês Italiano Iusso (somente Bas I e II)																										
Nivel:	Nivel: Bas I Bas II Int I ht II ve I ve II																										
	Novos alunos: para escolher níveis acima do BÁSICO I é necessário realizar o Teste de Nivelamento na época prevista nas IG 60-27 (IROFM/CIT)																										
MATRÍCULA NO TELENSINO EM CD-ROM – Idioma INGLÊS																											
Nível:																											
O Tes	O Teste de Nivelamento é facultativo, devendo ser realizado na época prevista nas IG 60-27 (IROFM/CIT)																										

SOLICITAÇÃO DE PROVA NO TELENSINO CD-ROM – Idioma INGLÊS
1º Semestre 2º Semestre
Bas I (10 UD) Int I (10 UD) Ave I (10 UD)
Bas II (10 UD) Int II (10 (UD) Ave II (10 UD
Bas I + II (20 UD) Int I + II (20 UD)
Marque 1 para TESTE DE NIVELAMENTO ou 2 para TESTE DE CREDENCIAMENTO
Alemão Espanhol Francês nglês taliano usso
AUTORIZAÇÃO (somente para militares)  Autorizo o desconto em folha, em favor do Centro de Estudos de Pessoal, do valor correspondente à atividade acima solicitada.
Data:/ (assinatura do militar)
Anexo ao Of Nr de / do (a)
OM
Art. 2º Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/SEF, DE 19 DE AGOSTO DE 1999
Aprova as Instruções Reguladoras do Exame de Contracheques de Pessoal (IR 12-11)
O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, de acordo com o disposto nos Art. 36 e 63 das "Instruções Gerais para Correspondências, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército" (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 433, de 24 de agosto de 1994,
RESOLVE:
1. Aprovar as "Instruções Reguladoras do Exame de Contracheques de Pessoal" (IR 12-11), que com esta baixa.
2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
3. Revogar a Portaria nº 041/SEF, de 14 de dezembro de 1993 e Portaria nº 001/SEF,
de 24 de fevereiro de 1999.

#### INSTRUÇÕES REGULADORAS DO EXAME DE CONTRACHEQUES DE PESSOAL (IR 12-11)

#### **CAPÍTULO I**

#### Da Finalidade

Art. 1° - As presentes Instruções têm por finalidade regular a realização do exame de contracheques do pessoal do Exército Brasileiro.

#### **CAPÍTULO II**

#### Generalidades

- Art. 2° O exame de contracheques tem por finalidade a fiscalização e o controle da atividade de pagamento de pessoal através do confronto dos documentos comprobatórios da geração de direitos e obrigações com os saques e descontos.
- Art. 3º O exame tem caráter obrigatório e abrange os contracheques dos servidores civis e militares, ativos e inativos, e dos pensionistas.
- Art. 4º A execução do exame de contracheques é atribuição de todas as Unidades Gestoras (UG) do Exército e a documentação a ele referente é anexada à respectiva Prestação de Contas Mensal.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas (OD) deve utilizar-se do Chefe da 1ª Seção (S1), ou da 1ª Seção do Gabinete (SG/1) ou da Ajudância Geral (Aj. G), como elemento de coordenação e de orientação dos Chefes de Equipe.

#### **CAPÍTULO III**

#### Da Realização do Exame

Art. 5° - O exame de contracheques será mensal, de fevereiro a novembro inclusive, abrangendo amostragem representativa de todo o universo da UG, pago através de depósito bancário, nas quantidades estabelecidas por estas Instruções.

Parágrafo único - A critério do OD poderá ser efetuado exame de contracheques dos pagamentos de janeiro e dezembro, uma vez que estes são meses caracterizados pelo pagamento de diversos beneficios, tais como Adicional de Férias, Abono Pecuniário e Adicional Natalino.

- Art. 6° A sequência de procedimentos para a realização do exameé a seguinte:
  - 1) designação, em Boletim Interno (BI) da UG, de uma equipe encarregada do exame de contracheques e da relação dos servidores civis e militares, ativos e inativos, e dos pensionistas, cujos contracheques serão examinados, tudo num mesmo item do BI (Anexo A);
  - 2) coleta de documentação básica necessária ao exame (ver Art. 9º destas IR), feita pela equipe encarregada junto à Seção responsável pela geração de direitos e obrigações (S1, SG/1, Aj. G, etc.);
  - 3) pesquisa da documentação coletada, com vistas a separar os eventos geradores de direitos e obrigações, segundo os roteiros indicados nos anexos B, C, D, E e F;
  - 4) elaboração de uma Ficha Auxiliar, seguindo os roteiros apresentados nos Anexos B, C, D e E (de acordo com os itens constantes do contracheque);

- 5) apresentação ao OD, pelo Chefe da Equipe, da declaração que o item 4) anterior foi cumprido (Anexo G);
- 6) recebimento, pelo Chefe da Equipe, dos contracheques a serem examinados, cabendo a entrega ao chefe da seção geradora de direito e obrigações;
- 7) confronto dos contracheques com a documentação básica, à luz das Fichas Auxiliares elaboradas conforme o item 4), registrando eventuais discrepâncias. Nesta tarefa, especial atenção deve ser dada às informações cadastrais do cabeçalho do contracheque, em particular os nº da identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8) confecção do Mapa de Controle do Efetivo (Anexo H);
- 9) elaboração do Relatório de Exame de Contracheques (Anexo I);
- 10) despacho do ODno Relatório apresentado pelo Chefe da Equipe;
- 11) publicação, em BI, do Relatório, do Despacho e do Mapa de Controle do Efetivo.
- Art. 7° Os prazos para a execução dos procedimentos previstos no Art. 6° são os constantes do "Calendário de Eventos" (Anexo J).
- Art. 8° O total mínimo de contracheques a serem examinados, mensalmente, será de 10% (dez por cento) do pessoal pago através de depósito bancário, incluindo, em quantidade proporcionais, militares na ativa e na inatividade, servidores civis em exercício e na inatividade, e pensionistas.

Parágrafo único - Quando o percentual de dez por cento exceder o número de duzentos contracheques o OD poderá limitar o exame mensal a esse número, tornando-se, entretanto, obrigatória a realização de exame de contracheques também nos meses dejaneiro e dezembro.

- Art. 9° A documentação básica necessária a que se refere o item 2) do Art. 6°, para exame obrigatório pela equipe, é a seguinte:
  - 1) Militar na Ativa:
    - a) Histórico do Pessoal (Folha de Alterações);
    - b) Declaração de Beneficiários;
  - 2) Militar na Inatividade:
    - a) Cálculo inicial de proventos:
    - b) Documentos que comprovem situações excepcionais (Ex-Combatentes, asilados, reforma por força de legislação específica, sentenças judiciais, etc.);
    - c) Declaração de Beneficiários;
  - 3) Pensionista (de militar):
    - a) Título de Pensão Militar;
    - b) Declaração de Beneficiários;
  - 4) Servidor Público Civil em Exercício:
    - a) Assentamentos;
  - 5) Servidor Público Civil na Inatividade:
    - a) Título na Inatividade;

- 6) Pensionista (de Servidor Público Civil):
  - a) Título de Pensão Provisório (TPP) ou Definitivo (TPD), registrado pelo TCU;
  - b) Declaração de Beneficiários.
- Art. 10 A equipe encarregada do exame de contracheques será chefiada por um Oficial e composta, no mínimo, por mais 2 (dois) membros (oficiais, subtenentes, sargentos ou servidores civis), nenhum deles pertencente à seção responsável pela geração de direitos e obrigações (S1, SG/1 ou Aj. G).

Parágrafo único - Admite-se, em UG com efetivo não superior a 30 (trinta) servidores pagos através de depósito bancário, que o exame de contracheques seja realizado por um Oficial.

#### CAPÍTULO IV Das Atribuições

#### Art. 11° - Ao OD da UG incumbe:

- 1) relacionar os servidores civis e militares, ativos e inativos, e os pensionistas, cujos contracheques serão alvo de exame, no mês considerado;
- 2) designar a Equipe Encarregada do Exame de Contracheques, observado o caput do artigo anterior;
- 3) mandar publicar em BI a designação da Equipe e a relação do pessoal cujos contracheques serão alvo de exame(Anexo A);
- 4) supervisionar e orientar os trabalhos da Equipe, suprindo-a com os meios necessários para a execução do exame;
- 5) receber, do Chefe da Equipe, o documento declarando o cumprimento do item 4) do Art. 6º (Anexo G), despachando-o para que seja publicado em BI e determinando seu arquivamento em pastas junto as Fichas Auxiliares elaboradas pela equipe;
- 6) analisar o Relatório do exame e emitir o Despacho, do qual constarão as medidas a serem tomadas para eventuais correções e irregularidades. São exemplos dessas medidas:
  - "a) providenciar junto ao Centro de Pagamento do Exército (CPEx), via formulário específico, a implantação e/ou alteração de dados até então omitidos ou indevidamente incluídos no cadastro do pes-soal;
  - solicitar, à Seção de Inativos e Pensionistas (SIP), à Diretoria de Inativos e Pensionistas (DIP), ou à Coordenadoria de Pessoal Civil (CPC), informações sobre processos que apresentem falhas, incorreções ou falta de documento, cujas cópias deverão ser requisitadas àqueles órgãos, para regularização dos arquivos da UG;
  - c) determinar ao pessoal para que providencie a apresentação de documentos em falta ou incompletos, em prazo determinado;"
- 7) mandar publicar em BI o Relatório com o respectivo Despacho e o Mapa de Controle do Efetivo:

- 8) fiscalizar o cumprimento de suas determinações constantes do Despacho, devendo, para isso, servir-se do auxílio das equipes designadas para exame de contracheques n os meses subsequentes;
- 9) providenciar para que, anualmente, seja ministrado instruções para os quadros da Unidade tendo em vista o aprimoramento do exame de contracheques.

#### Art. 12 - Às Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército competem:

- 1) orientar às UG vinculadas na solução de problemas referentes ao exame de contracheques;
- 2) verificar, durante as Visitas de Orientação Técnica, se o Relatório, o Despacho e o Mapa de Controle do Efetivo foram anexados à Prestação de Contas Mensal do OD;
- 3) providenciar diligências, junto à UG, sempre que constatar, durante as Visitas de Orientação Técnica, o não cumprimento destas Instruções;
- 4) incluir, em suas Visitas de Orientação Técnica às UG, a verificação do cumprimento destas instruções, fazendo constar, no relatório destinado à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), as observações a respeito.

#### Art. 13 - Ao Chefe da Equipe Encarregada do Exame de Contracheques incumbe:

- 1) estudar as presentes instruções, a fim de bem cumprir sua missão;
- 2) solicitar ao OD os meios necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 3) receber dos servidores designados para exame a documentação pessoal necessária ao mesmo;
- 4) coletar, junto à seção responsável pela geração de direitos e obrigações, a documentação necessária ao exame (Art. 9º destas IR) e a legislação que considerar essencial ao desenvolvimento dos trabalhos;
- 5) dirigir os trabalhos de pesquisa da documentação orientando seus auxiliares na separação dos eventos geradores de direitos e obrigações;
- 6) utilizar apropriadamente os roteiros (Anexos B, C, D, E e F), no levantamento dos dados necessários a um exame abrangente e de real validade, confeccionando a Ficha Auxiliar;
- 7) elaborar o documento constante do item 4) do Art. 6° e apresentá-lo ao OD;
- 8) receber, da seção responsável pela geração de direitos e obrigações, os contracheques a serem examinados, tão logo cheguem à UG;
- 9) confrontar, cuidadosamente, os contracheques com as Fichas Auxiliares já elaboradas, registrando as discrepâncias encontradas e, se for o caso, voltar a consultar a documentação;
- 10) conferir o Mapa de Controle do Efetivo (Anexo H), confeccionado pela equipe;
- 11) escolher, entre o pessoal relacionado, um mínimo de 5 (cinco) nomes para verificação complementar, que consistirá em examinar, também, os contracheques dos 6 (seis) meses anteriores, a serem solicitados à seção responsável pela geração de direitos e obrigações;

- 12) verificar se constam das folhas de alterações/assentamento, de cada elemento cujo contracheque está sob exame, os dados referentes à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- 13) verificar se as determinações constantes do Despacho do OD, relativas ao último exame realizado, foram cumpridas, arquivando os documentos comprobatórios na pasta de Ficha Auxiliares (ver Art. 20);
- 14) elaborar o Relatório (Anexo I), relacionando as discrepâncias;
- 15) remeter ao OD, mediante parte, três vias do Relatório e do Mapa de Controle do Efetivo;
- 16) providenciar a devolução da documentação pessoal dos examinados;
- 17) devolver, à seção responsável pela geração de direitos e obrigações, a documentação retirada para consulta.

#### CAPÍTULO V Prescrições Diversas

Art. 14 - A escolha dos servidores a terem os contracheques examinados e dos examinandos é atribuição indelegável do OD, seguirá critérios pessoais, vedada qualquer escala,

sendo observadas as disposições expressas.

- Art. 15 Os contracheques dos militares e servidores civis, que trabalham na seção responsável pela geração de direitos e obrigações, deverão ser examinados repetidas vezes durante cada exercício financeiro, sem prejuízo do prescrito no Art. 8º destas Instruções.
- Art. 16 Deve ser evitada a designação de uma mesma Equipe para realizar todos os exames. É importante que todos participem da atividade, que servirá, também, para ampliar o conhecimento dos quadros sobre o sistema de pagamento.

Parágrafo único - A UG que paga inativos e pensionistas e, comprovadamente, não tenha efetivo em pessoal suficiente para a realização mensal do exame de contracheques, sem que haja a repetição consecutiva da equipe examinadora, poderá solicitar ao Comando da Guarnição providências no sentido da designação de equipes de outras UG, para alternar com a UG detentora do pessoal a ser examinado.

- Art. 17 O efetivo da UG deve ser totalmente examinado no menor prazo possível.
- Art. 18 Na primeira oportunidade devem ter seus contracheques examinados os:
  - 1) recém-apresentados;
  - 2) novos implantados no Sistema Automático de Pagamento de Pessoal (SIAPPES) ou Sistema Integrado de Administração e Recursos Humanos (SIAPE);
  - 3) que tenham o direito à remuneração suspenso, na forma do Art. 12 da Lei nº 8.327/91 para o pessoal militar e Art. 1º do Decreto nº 2.251, de 12 Jun 97, Art 1º do Decreto nº 2.729, de 10 Ago 98 e Art 9º e 10º da Lei nº 9.527, de 10 Dez 97, para o pessoal civil.

Parágrafo único - Fica a critério do OD a inclusão, no próximo exame, daqueles que tenham tido alterações no exame de contracheques anterior, sobretudo quando se referir a pensionistas.

- Art. 19 A documentação resultante do exame (Relatório, Despacho e Mapa de Controle do Efetivo) será elaborada em três vias, com o seguinte destino:
  - 1) 1ª via a ser anexada à 1ª via da Prestação de Contas Mensal do OD, que fica arquivada na UG;
  - 2) 2ª via a ser anexada à 2ª via da Prestação de Contas Mensal do OD, que é remetida para a ICFEx;
  - 3) 3ª via a ser arquivada na 1ª Seção da UG.
- Art. 20 As Fichas Auxiliares para o exame de contracheques, que seguem os roteiros constantes dos anexos B, C, D e E, deverão ficar arquivadas nas seções geradoras de direitos e obrigações, à disposição dos órgãos de Controle Interno, durante o exercício financeiro considerado e por um período nunca inferior à 06 (seis) meses. Decorrido este prazo, as Fichas Auxiliares poderão ser destruídas.
- Art. 21 Os militares que recebem pelo Subsistema do Efetivo Variável (Soldado EV, Oficiais e Sargentos em idêntica situação) e o Pessoal Civil contratado temporariamente terão seus pagamentos, mensalmente, examinados pelos respectivos Comandantes de Subunidade/Contingente e pelo Fiscal Administrativo da UG, à luz do Anexo "F".

Parágrafo único - O resultado do exame deverá constar por escrito no verso da Folha de Pagamento com a assinatura das autoridades acima e ser publicado no mesmo BI que dispor sobre o Relatório do Exame de Contracheques (Anexo "I").

- Art. 22 Caso o exame de contracheques identifique alguma irregularidade que configure prejuízo para a Fazenda Nacional, o OD deverá tomar providências que permitam a qualificação dos responsáveis, quantificação dos prejuízos e o ressarcimento de acordo com a legislação em vigor.
  - Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela SEF.

#### ANEXOS

- A Modelo de Nota para BI Designando Examinadores e Examinados.
- B Roteiro para Militar na Ativa.
- C Roteiro para Militar na Inatividade e Pensionista de Militar.
- D Roteiro para Servidor Público Civil em Exercício.
- E Roteiro para Servidor Público Civil na Inatividade e Pensionista.
- F Roteiro para Exame do Pagamento do EV e do Pessoal Civil Contratado Temporariamente.
- G Modelo de Declaração da Elaboração das Fichas Auxiliares.
- H Mapa de Controle do Efetivo.
- I Relatório do Exame de Contracheques e Despacho do OD.
- J Calendário de Eventos.
- L Modelo de Ficha Auxiliar.

#### ANEXO "A"

#### MODELO DE NOTA PARA BI DESIGNANDO EXAMINADORES E EXAMINADOS

EXAME DE CONTRACHEQUES - designação de equipe e relacionamento do pessoal que terá seus contracheques examinados.

1.Designo o
(POSTO E NOME COMPLETO)
e os
(GRADUAÇÃO OU NÍVEL E NOME DOS ST, SGT OU FC) para, sob a chefia do primeiro, procederem ao exame de contracheques, relativo ao pagamento do corrente mês, de acordo com as IR 12-11.
2. São os seguintes os servidores cujos contracheques serão examinados:
a. MILITAR NA ATIVA
;
b. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL EM EXERCÍCIO
;
c. MILITAR NA INATIVIDADE E PENSIONISTA
;
d. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL NA INATIVIDADE E PENSIONISTA

- 3. A 1ª Seção (ou SG/1, ou Aj. G) providencie:
  - a. a entrega, ao Chefe da Equipe, da documentação dos acima relacionados, até o dia 07 do corrente mês;
  - b. a entrega das cópias dos contracheques, ao Chefe da Equipe, tão logo este tenha cumprido o item 5 do Art. 6°.
- 4. Os servidores acima relacionados devem entregar a documentação pessoal ao Chefe da Equipe, através da 1ª Seção, até o dia 06 (seis) do corrente mês.
- 5. O Chefe da Equipe deverá encaminhar a este(a) Comando (Direção, Chefia), até o dia 09 do próximo mês, o Relatório do Exame e o Mapa de Controle do Efetivo, em três vias, devendo fazer constar, do primeiro destes documentos, se as providências determinadas no Despacho correspondente ao exame de contracheque do mês anterior foram integralmente cumpridas.

#### ANEXO "B"

#### ROTEIRO PARA MILITAR NA ATIVA

#### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a. Histórico do Pessoal (Folha de Alterações);
- b. Declaração de Beneficiários.

#### 2. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Oficio da Vara de Família sobre desconto de Pensão Judicial, se for o caso;
- b. Contrato de empréstimo com a Caixa Econômica Federal (CEF), se for o caso;
- c. Tabela progressiva para cálculo do IRRF.

#### 3. ITENS DE VERIFICAÇÃO

- a. Remuneração:
  - 1) Soldo;
  - 2) Gratificações:
    - a) de Tempo de Serviço;
    - b) de Compensação Orgânica:
      - (1) tripulante orgânico de aeronave, observador meteorológico, observador aéreo e fotogramétrico;

Obs.: Horas de Vôo (pela metade do percentual devido às atividades especiais acima - Art 88 LRM).

- (2) pára-quedista;
- (3) imersão em submarino;
- (4) mergulho;
- (5) raios X ou substâncias radioativas;
- (6) controlador de tráfego aéreo.
- c) de Habilitação Militar;
- d) de Atividade Militar (GAM).
- 3) Indenizações:
  - a) Regulares:
    - (1) de Representação;
    - (2) de Moradia;
    - (3) de Localidade Especial;
- 4) Adicionais:
  - a) de Férias (Abono Pecuniário);
  - b) Natalino;
  - c) de Natalidade;
  - d) Salário-Família (confirmar nº de dependentes);
  - e) Adicional de Funeral.
- 5) Outros Direitos:
  - a) Auxílio-Fardamento;

- b) Indenizações de Alimentação: Acordo Art. 49 a 52 da Lei nº 8.237/91e Port Min nº 133/95;
  - (1) Motorista de Of Gen (até 12 d);
  - (2) Ordenança de Of Gen e Motorista de Of Sp (até 6 d);
  - (3) Segurança de Gen Ex (até 12 d);
  - (4) Instrutor de Tiro-de-Guerra (até 10 d);
  - (5) Férias (Cb e Sd);
  - (6) Localidade Especial de Categoria A(Cb e Sd com dependentes).
- c) Auxílio Transporte:
  - (1) Port n° 333, de 25 Jun 99 (IG 70-04);
  - (2) Port n° 014-DGS, de 30 Jun 99 (IR 70-21).
- d) Adiantamento da Remuneração de Férias (ON nº 29, EMFA);

#### b. Contribuições e Descontos

- 1) Pensão Militar (2 dias do soldo + 1,5 dia da GAM:
  - a) normal;
  - b) de um posto/graduação acima (30 anos);
  - c) de dois postos/graduações acima (35 anos).
- 2) FUSEX:
  - a) Contribuição mensal (3% do sddo);
  - b) Indenização hospitalar (verificação da documentação oriunda da Assistência Social (DAS)/CPEx e descontos de até 20% do soldo);
- 3) Fundo do Exército;
- 4) Imposto de Renda;
- 5) Pensão Judicial;
- 6) Outros Descontos Obrigatórios (Art. 75 da LRM);
- 7) Descontos Autorizados (Art. 76 da LRM);
- 8) Margem Consignável (Art. 79 da LRM). Obs. Ver NI/CPEx nº 180/92.

					^
4.	REGISTROS	DE	EVENTUA	IS DIVER	GENCIAS


#### ANEXO "C"

#### ROTEIRO PARA MILITAR NA INATIVIDADE E PENSIONISTA DE MILITAR

#### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a. Cálculo inicial de proventos (Inativos) ou Títulos de Pensão Militar (Pensionista), provisório ou definitivo (verificar registro do Tribunal de Contas da União);
- b. Declaração de Beneficiários.

#### 2. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Oficio da Vara de Família sobre desconto de Pensão Judicial, se for o caso;
- b. Contrato de empréstimo com a CEF, se for o caso;
- c. Tabela progressiva para cálculo do IRRF.

#### 3. ITENS DE VERIFICAÇÃO

- a. Para Inativos
  - 1) Remuneração:
    - a) Proventos:
      - (1) Soldo ou Cota-Soldo;
      - (2) Gratificação de Tempo de Serviço Incorporada;
      - (3) Gratificação de Habilitação Militar Incorporada
      - (4) Gratificação de Compensação Orgânica Incorporada;
        - Obs.: Horas de Vôo (pela metade do percentual devido às atividades especiais do Art. 18, I, Art. 88 LRM);
      - (5) Gratificação de Atividade Militar;
    - b) Adicionais:
      - (1) Adicional de Inatividade;
      - (2) Adicional de Invalidez;
      - (3) Adicional Natalino;
      - (4) Adicional de Natalidade;
      - (5) Salário-Família (confirmar nº de dependentes);
      - (6) Adicional de Funeral:
      - (7) Adicional "Pro-Labore"
    - c) Outros Direitos:
      - (1) Complemento de Remuneração (Vantagem Individual);
      - (2) Diária de Asilado;
      - (3) Diária de Brasília;
      - (4) Abono Militar (Lei nº 1.316/51 Por Sentença Judicial);
      - (5) Gratificação Guarnição Especial (Lei nº 1316/51 Por Sentença Judicial);
      - (6) Gratificação de Pára-quedismo (Lei nº 1.316/51 Por Sentença Judicial);

(7) Gratificação e Adicional calculados sobre o valor do soldo acrescido de 10% (Por Sentença Judicial).

#### 2) Contribuições e Descontos:

- a) Pensão Militar (Normal, 01 Posto ou Graduação (P/G) acima 30 anos, ou 02 P/G acima 35 anos): 2 dias do soldo + 1,5 dia da GAM;
- b) FUSEX:
  - (1) Contribuição mensal (3% do soldo);
  - (2) Indenização hospitalar (verificação da documentação oriunda da Diretoria de Assistência Social (DAS)/CPExe descontos de até 20% do soldo ou cota-soldo);
- c) Imposto de Renda (para maiores 65 anos observar o abatimento previsto na legislação em vigor);
- d) Pensão Judicial;
- e) Outros Descontos Obrigatórios (Art. 75 da LRM);
- f) Descontos Autorizados (Art. 76 da LRM)
- g) Margem Consignável (Art. 79 da LRM); Obs.: Ver NI/CPEx nº 180/92.

#### b. Para Pensionistas:

- 1) Pensão (militar, militar de civil, especial/FEB, especial/Lei nº 3.738/60, excepcional, Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Superior Tribunal Militar (STM);
  - a) Pensão Militar:
    - (1) Integral ou Cota-Parte (20, 25 ou 30 vezes o valor da contribuição);
    - (2) Salário-Família (confirmar número de dependentes);
    - (3) Adicional Natalino;
    - (4) Abono mensal por pensionista;
    - (5) Auxílio Funeral.
  - b) Pensão Militar de Civil:
    - (1) Pensão Integral ou Cota-Parte (20 vezes o valor da contribuição do nível ou referência que originou a pensão mais (+) 20% de Gratificação do Art. 184 da Lei nº 1.711/52, para aqueles que fizerem jus);
    - (2) Salário-Família (confirmar nº de dependentes);
    - (3) Adicional Natalino.
  - c) Pensão Especial/FEB:
    - (1) Pensão Integral ou Cota-Parte (20 vezes o valor da contribuição de 2º Ten ou 20 vezes o valor da contribuição de 2º Sgt para os enquadrados no Art. 17 da Lei nº 8.059/90);
    - (2) Adicional Natalino.
  - d) Pensão Especial Lei nº 3.738/60:
    - (1) Compõe-se de Soldo, Gratificação de Tempo de Serviço Incorporada, Gratificação de Habilitação Militar Incorporada, Gratificação de Compensação Orgânica Incorporada e GAM, do posto ou graduação do militar que originou a pensão. Só faz jus a este tipo de pensão, que é intransferível, a viúva do militar;

- (2) Salário-Família;
- (3) Adicional Natalino;
- (4) Auxílio Funeral;
- e) Pensão Excepcional:
  - (1) Tem o seu valor definido através de sentença judicial.
- f) Pensão STF, STJ e STM:
  - (1) Pensão integral ou cotas-partes (20 vezes o valor da contribuição do cargo que originou a pensão, mais Gratificação Tempo de Serviço para quem faz jus).
- 2) Contribuições e Descontos:
  - a) FUSEX:
    - (1) Contribuição mensal (1,5% do soldo ou cota do soldo que originou a pensão);
    - (2) Indenização hospitalar (verificação da documentação oriunda da DAS/CPEx e descontos de até 20% do soldo do posto ou graduação que deu origem à pensão ou cota-parte);
  - b) Imposto de Renda (maiores de 65 anos observar o abatimento previsto na legislação em vigor).

4. F	REGISTROS DE EVENTU	J <b>AIS DIVERG</b>	ÊNCIAS		
_					

#### ANEXO "D"

#### ROTEIRO PARA SERVIDOR PÚBLICO CIVIL EM EXERCÍCIO

#### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

a. Assentamentos.

#### 2. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Oficio da Vara de Família sobre o desconto de Pensão Judicial, se for o caso;
- b. Contrato de empréstimo com a CEF, se for o caso;
- c. Tabela progressiva para o cálculo do IRRF;
- d. Tabela de contribuição do PSS.

#### 3. ITENS DE VERIFICAÇÃO

- a. Vencimento-base;
- b. Gratificações e Adicionais:
  - 1) Gratificação do Adicional por Tempo de Serviço;
  - 2) Gratificação de Raios X;
  - 3) Gratificação Localidade Especial;
  - 4) Gratificação Especial de Localidade ou Zona de Localidade Inóspita (ZLI);
  - 5) Adicional de Periculosidade ou Insalubridade;
  - 6) Direção e Assessoramento Superior (DAS);
  - 7) Opção DAS;
  - 8) DAS incorporado (Quintos);
  - 9) Complementação do Salário-Mínimo;
  - 10) Gratificação Natalina (13º Salário);
  - 11) Adicional de Férias;
  - 12) Abono Pecuniário (1/3 férias);
  - 13) Adiantamento de Férias;
  - 14) Adicional de Substituição;
  - 15) Função Gratificada;
  - 16) Gratificação pelo Desempenho de Função;
  - 17) Adicional Noturno;
  - 18) Diferença Individual (Vantagem individual);

19) Gratificação Atividade Executiva (GAE); 20) Sentença Judicial; 21) Gratificação de Representação (de Gabinete); 22) Auxílio-Doença; 23) Adicional por Serviço Extraordinário (Hora Extra); 24) Auxílio reclusão; 25) Auxílio-Funeral (Art. 226 a 228 - Lei nº 8.112/90); (Solicitado à RM); 26) Salário-Família; 27) Auxílio Natalidade; 28) Outras. c. Contribuições e Descontos: 1) Plano de Seguridade Social (PSS); 2) Imposto de Renda; 3) Pensão Judicial; 4) Outros Descontos Obrigatórios; 5) Descontos por Falta ao Serviço; 6) Descontos Autorizados. 4. REGISTROS DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS

#### ANEXO "E"

#### ROTEIRO PARA SERVIDOR PÚBLICO CIVIL NA INATIVIDADE E PENSIONISTA

#### 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a. Título de Inatividade;
- b. Título de Pensão.

#### 2. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Oficio da Vara de Família sobre o desconto de Pensão Judicial, se for o caso.
- b. Contrato de empréstimo com a CEF, se for o caso;
- c. Tabela progressiva para cálculo do IRRF.

#### 3. ITENS DE VERIFICAÇÃO

- a. Para Inativos:
  - 1) Proventos de Inatividade (Proporcionalidade):
    - a) Proventos;
    - b) Vantagens Incorporadas:
      - (1) Tempo de Serviço;
      - (2) Invalidez (Art. 186, item I, Lei nº 8.112/90 isenta de imposto de renda);
      - (3) Das Vantagens Lei nº 8.112/90 e Lei nº 1.711/52;
      - (4) Raios X;
      - (5) Opção 55% DAS;
      - (6) Representação DAS;
      - (7) Incorporação de Quintos de Função de Confiança Gratificada;
      - (8) Complementação do Salário-Mínimo;
      - (9) Gratificação vinculada ao vencimento;
      - (10) Produtividade (Ass Jur);
      - (11) Gratificação de Atividade Executiva (GAE);
      - (12) Gratificação de Desempenho de Função (55% GDF);
      - (13) Outras que venham a ser criadas por Lei espeáfica;
    - c) Salário-Família;
    - d) Auxílio-Funeral (Art. 226 e228 Lei nº 8.112/90);

a) Imposto de Renda
<ol> <li>Observar o abatimento para os maiores de sessenta e cinco anos, de acordo com a legislação em vigor;</li> </ol>
b) Pensão Judicial;
c) Outros Descontos Obrigatórios;
d) Descontos Autorizados.
b. Para Pensionista:
1) Pensão (corresponde ao que percebia o "de-cujus" quando vivo):
a) Integral ou Cota-Parte;
b) Salário-Família;
c) Gratificação Natalina.
2) Contribuições e Descontos:
a) Imposto de Renda;
b) Pensão Judicial;
c) Outros Descontos Obrigatórios;
d) Descontos Autorizados.
4. REGISTROS DE EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS

# ANEXO "F"

# ROTEIRO PARA EXAME DO PAGAMENTO DO EV E DO PESSOAL CIVIL CONTRATADO TEMPORARIAMENTE

# 1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a. Folha de Pagamento (FP);
- b. Contrato de Trabalho;
- c. Relação de Empregados (RE).

# 2. OUTROS DOCUMENTOS

- a. Ofício da Vara de Família sobre desconto de Pensão Judicial, se for o caso;
- b. Contrato de empréstimo com a CEF, se for o caso;
- c. Tabela progressiva para cálculo do IRRF;
- d. IAPAS/FGTS.

# 3. ITENS DE VERIFICAÇÃO

- a. Efetivo Variável (EV):
  - 1) Soldo;
  - 2) Gratificações:
    - a) de Tempo de Serviço;
    - b) de Compensação Orgânica;
      - (1) pára-quedista;
    - c) de Atividade Militar;
  - 3) Indenizações:
    - a) Regulares:
      - (1) de Representação (para Asp. e 2º Ten Temp em estágio);
      - (2) de Moradia (NI/CPEx nº 197/93;
      - (3) de Localidade Especial.
  - 4) Adicionais:
    - (a) Adicional Natalino.
  - 5) Outros Direitos:
    - a) Indenizações de Alimentação: Acordo Art. 49 a 52 da Lei nº 8.237/91 e Port Min nº 133/95;
    - b) Auxílio Transporte: Port nº 333, de 25 Jun 99 (IG 70-04) e Port nº 014-DGS, de 30 Jun 99 (IR 70-21).

6) Contribuições e	Descontos:
a) FUSEX;	
b) Imposto de R	enda;
c) Fundo Especi	al - Cb/Sd EV;
d) Outros.	
Ofic vant	Asp. e 2º Ten em Estágio de Instrução (EI) e Estágio de Preparação de riais Temporários (EPOT) conforme o caso fazem a determinadas agens/descontos não extensivas aos demais militares pagos pelo sistema do EV.
b. Civil contratado ten	nporariamente:
1) Salários:	
a) Retribuição d	a Função;
,	ecuniário; ão de Natal.
a) Imposto de R	enda;
b) Pensão Judici	al.
4. REGISTROS DE EVE	ENTUAIS DIVERGÊNCIAS

# ANEXO "G"

# MODELO DE DECLARAÇÃO DA ELABORAÇÃO DAS FICHAS AUXILIARES

Em cumprime INSTRUÇÕES REGUL <i>A</i>	1	o no item 5) o	,	
PESSOAL), declaro ter ela				~
OM que terão seus contrac				
da letra do nº da 3	_			
19		·		
QUARTEL EM_		,		
	CIDADE	UF DIA	MÊS	ANO
		CHEFE DA EC	ПЪЕ	

# ANEXO "H" MAPA DE CONTROLE DO EFETIVO

EVÉDCIT	O BRASILEI	TP ()				
	GLA_				VISTO	):
					MÊS I	DE:/
		E	XERCÍCIO			
			E DE CONTRACH E CONTROLE DO			
INFORI NECESSA	MAÇÕES ÁRIAS	EFETIVO PAGO POR DEPÓSITO BANCÁRIO	CONTRACHEQ	UES EXAM	IINADOS N	O ANO EM CURS
	_	A	ATÉ O MÊS ANTERIOR	NESTE MÊS	SOMA B	PERCENTUAL B X 100 A
	(ATV)					
MIL	(INATV)					
SER	(ATV)					
CIV	(INATV)					
	(MIL)					
PENS	(CIV)					
	SOMA					
		QUARTEI	EMCIDADE	UF D	DIA MÊS	ANO
		_		E NOME CO		

# ANEXO "I"

# RELATÓRIO DO EXAME DE CONTRACHEQUES DESPACHO DO OD

<u>KÉRCITO B</u>	<u>RASILEIRO</u>					
J:			SIGLA:			
KERCÍCIO I	DE:		CODOM:			
	RELAT	<u>ÓRIO DO EXAME DI</u>	E CONTRAC	CHEQUES	<u> </u>	
			Mês d	e		
1. Foram	examinados os contra	icheques dos	servidore	s relacionad	os no item _	
RELATÓRIO DO EXAME DE CONTRACHEQUES    Mês de						_·
2. CONC	LUSÃO					
(ou	utiliza-se o modelo	*		em cujo con	tracheque	foi constata
N° ORD		NOME CO	MPLETO		OBSERVA	ÇÕES
						3);
(1) (2)						
3. OUTRA	AS INFORMAÇÕES					
			11, Art. 13 - ve	rificação co	mplementa	r relacionar
					S), discrim	inando, se
- Info		idas as determinações consta	antes do despach	no do OD, re	lativas ao	último exa
		QUARTEL EM				
		(CIDAD	E) UF	DIA	MÊS	ANO
			Posto e Nome			_
			Chefe da	Equipe		

# DESPACHO DO OD (Um Exemplo)

1. Aprovo o presente Relatório	' <b>.</b>							
2. Seja suspenso, a partir do	mês	,	o	pagamento	da	importâ	ncia	d
R\$ (		<del> </del>		),	que	vem s	sendo	feit
indevidamente ao								
	(Posto, Grad,	Ref. ou Níve	el)	(Nome Compl	eto)			
3. Seja feito o desconto da caso, na remuneração do _	importância de I	R\$				_ (		
caso na remuneração do	) integr	almente ou	em _			parcelas	, se	for
				vel e Nome Co				
sob a forma de (Despesa a se exercício já encerrado).	Anular, se no exe	rcício financ	eiro	o Recolhimen	ito ao	Tesoure	o Nac	 ional
4. Seja atualizada, junto ao	CPEx, a Ficha Ca	dastro do		(Posto, C	7 1 7	) C )	7 1	
	(Nome)			relativo	a			_
5. Seja apresentada pelo				, a C	ertidão	o de Naso	cimen	to
de seu filho, em face do mes	(Posto, Grad, F mo estar recebendo		/	o-família corre	spond	ente.		
- Publique-se este Relatório	e Despacho.							
- Sejam anexadas vias des	te documento às v	vias da Presta	ıção	de Contas M	ensal	referente	ao m	ês d
	QUARTE	EL EM(CID	AD	E) UF	DIA	MÊS Z	ANO	-
			( D	, N. C		OD)		
		(	Pos	sto e Nome Co	mpleto	o - OD)		
PUBLICADO EM BI Nº								
DE DE	DE							

# ANEXO "J"

# CALENDÁRIO DE EVENTOS

D A T A	EVENTOS
Primeiro dia útil de cada mês	Publicação em BI da designação da Equipe e relação do pessoal cujos contracheques serão examinado.
Até o dia 06 de cada mês	Recebimento, pelo Chefe da Equipe, da documentação pessoal dos servidores relacionados.
Até o dia 07 de cada mês	Coleta da documentação necessária ao exame, junto à seção responsável pela geração de direitos e obrigações.
Até o último dia útil do mês	Pesquisa da documentação e das alterações com vistas a separar eventos significativos para a geração de direitos e obrigações e confecção das Fichas Auxiliares.
	Apresentação ao OD da declaração de ter cumprido o item 4 do Art 6°.
Até o dia 03 do mês seguinte	Coleta dos contracheques a serem examinados inclusive aqueles para verificação complementar.
	Confronto dos contracheques com as Fichas Auxiliares.
Até o dia 09 do mês seguinte	Registro das discrepâncias.
	Elaboração do Relatório e do Mapa de Controle do Efetivo.
Até o dia 09 do mês seguinte	Apresentação do Relatório ao OD para despacho.
Até o dia 10 do mês seguinte	Publicação, em BI, do Relatório, do Despacho do Mapa de Controle do Efetivo e do Resultado do Exame do Pagamento do EV e do Pessoal Civil Contratado Temporariamente.

# ANEXO "L" MODELO DE FICHA AUXILIAR

UG: <u>SEF</u> Mês: OUTUBRO/93 NOME/POSTO/GRADUAÇÃO: <u>AZAMBUJA - Cel</u> IDT: 000 000 000 - 0

CPF: 000 000 000 - 00

	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR	OBSERVAÇÕES
R E C E I T A	SOLDO	32 30 6 * 160 25 30 **	58.380,00 18.681,60 17.514,00 2.694,60 93.408,00 14.595,00 17.514,00 39,60	* ICOHV - 6* CAP  ** 2 DEPENDENTES
	S O M A		222.826,80	
D E S P E S	FUSEXPENSÃO MILITAR	3 *	1.751,40 9.874,00 25.086,00 3.250,00 2.100,00 2.800,00	* 1 POSTO ACIMA + 30 ANOS
	S O M	A	44.861,40	
L	ÍQUIDO A RECEBER		177.965,40	

<b>(</b> • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			., .,				
(i	CIDADE	) (	JF	DIA	MÊS	ANO	
			C	CHEFE	DA EQUII	PE	_

# 3ª PARTE LEIS E DECRETOS ATOS DE PESSOAL PRESIDENTE DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA DEFESA

# **DECRETOS DE 26 DE AGOSTO DE 1999**

Ordem do Mérito Militar – Promoção - Admissão

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

# **PROMOVER**

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos desta Ordem ao grau Grã-Cruz, o General-de-Exército ALCEDIR PEREIRA LOPES.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

# **ADMITIR**

no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau Grande-Oficial, o Tenente-General RICARDO EDMUNDO IZURIETA CAFFARENA, da República do Chile.

(DOU nº 165, de 27 de agosto de 1999)

# **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

# PORTARIA Nº 15 S/3-DGP/D PROM, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

# Promove aspirantes-a-oficial na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antigüidade, ao posto de segundo-tenente, a contar de 31 de agosto de 1999, por satisfazerem às condições estabelecidas nos art. 28, 29 e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, combinado com o art 90 das IG 10-68, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 006, de 07 de janeiro de 1999, os aspirantes-a-oficial abaixo:

# 1ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADALBERTO DIAS CAMPOS

ADRIANA MARIA GERALDO DE CARVALHO

ADRIANA MONTEIRO CORRÊA DAVID DE ALMEIDA

ADRIANA MORAES JANTORNO SOARES

ALESSANDRA DE SOUZA NEVES

ALESSANDRO DOS SANTOS BARBOSA

ALEXANDER WANNES DAS CHAGAS ALMEIDA

ALEXANDRE FERREIRA

ALEXANDRE JOSÉ DE FARIAS

ALEXANDRE MAXIMILIANO LUCAS ROSÉ

ALEXANDRE SIMÕES DE ALMEIDA

ALEXEI DOS SANTOS LOUREIRO

ANA ALICE SALLES TANNURI BARRETO DA CONCEIÇÃO

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES FIGUEIRA

ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA

ANE BERMANZON HOROVITZ

ANGELO JOSÉ VAZ TAMIOZZO

ARTUR GONÇALVES DA SILVA NETO

CARLOS ADRIANO DA SILVA ALMEIDA

CARLOS EDUARDO CARVALHO RODRIGUES

CESAR MARQUES REIS

CHRISTIAN FARIAS TRAJANO

CLAUDIA ANDREA GAMA DE ARAUJO BOTTINO

CLÁUDIA PEÇANHA ALVES

CLAYTON DE SOUZA GOMES

CRISTIAN CREMONEZ VOGAS

DELCIO RIBEIRO FONSECA JUNIOR

DIONE GOMES DOS SANTOS BRUM

EDNEY GOMES RIBEIRO

EDUARDO SALGADO DE CASTRO

ELAINE FERREIRA DA SILVA MOREIRA

ÉRLAN KEYSER MARINHO NOGUEIRA

ERNANI SANTOS CAMPINHOS NETO

FABIANO JOSÉ FERREIRA DA PAZ

FABIO DANTAS JANNUZZI

FÁBIO MAGALHÃES HANNAS

FABIO VARGAS MAGALHÃES

FERNANDO AZEVEDO PACHECO

FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO

FINÉIAS ESPÍRITOSANTO DA SILVA

FRANCO FELIPPE

FRANCO NERO TRISTÃO

FREDERICO DE CARVALHO ROEDER

FREDERICO GUIMARÃES KLAPPOTH DE MORAIS

HELENA MARIA RODRIGUES DUARTE

ISABEL VERÔNICA BRAGA DA FONSECA

JANAÍNA DE OLIVEIRA CARVALHO

JOÃO ALFREDO SEIXAS

JOÃO BASILIO ESPINOLA DE SOUZA

JOÃO LUIZ MENDONÇA DO AMARAL

JONATHAN OLIVEIRA MOULIN

JOSÉ AUGUSTO GIOVANELLI DE ABREU

JOSÉ CAUBY FONSÊCA SOUZA FILHO

JULIO CESAR NOGUEIRA BATISTA PINTO JURANDIR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

KARLA LUCENA SAMPAIO CALADO

LEONARD COELHO ROSSI

LEONARDO DAUMAS PASSOS

LEONARDO DAVID TELLERMAN

LEONARDO LIMA SIMÕES

LILIAN MENDONÇA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

LUCIANO MELO DE OLIVEIRA BOMFIM

LUCIO MAURO ALVES

LUIZ HENRIQUE FERNANDES MUSMANNO

MARCELO CAGY

MARCELO LUÍS DUTRA DA SILVA

MARCELO MESQUITA DE FARIAS

MARCELO PIRES DE SOUZA

MÁRCIA MEDEIROS GONCALVES MÁRCIO JOSÉ MONTENEGRO DA COSTA MÁRCIO LUÍS DE SOUZA ALVES MARCONE GERALDO ABREU DE SOUSA MARCOS NOBERTO GIORDANO MARGARETH MURTEIRA PINHEIRO MARIA AMÉLIA SOBREIRA COMES MAURICIO MONTE ALTO DE ALMEIDA MAURÍCIO TEIXEIRA DE BRITTO MAURO ACSELRAD MAURO DE ARAUJO CASTAGNARO MAYRA JANE BRAGA DA CRUZ RIBEIRO COELHO PATRICIA DA MOTTA CARIELLO

MONICA MARIA LEBEDEFF ROCHA MOTA

PATRICIA FERREIRA DALBONI

PAULO DE PAULA GLADSTONE

PEDRO PAULO CARVALHO DA SILVA

RAPHAEL PIRES NEMER

RENATO MENDES SANTOS

RICARDO D'AMADO VERGAMINI

RICARDO IANNARELLA

RICARDO PRATES PERIARD

RICARDO ROCHA DE LIMA

RODRIGO NAZARENO SILVA

RODRIGO OTTONI DE CARVALHO

RODRIGUO RODRIGUES HENRIQUES

ROSSANO CABRAL LIMA

RUI DE TEÓFILO E FIGUEIREDO FILHO

SANDRO SANTOS DE SILOS

SAVERIO LOFIEGO

SERGIO ALEXANDRE DA CUNHA BARCELLOS

TAÍS SOUZA MACHADO

TULIO AUGUSTO DE AZEVEDO

VALÉRIA DAMIAN BRASIL

VALÉRIA MEYER CAVALCANTI CUNHA

VÂNIA CARDOSO E CARDOSO

VERÔNICA VIGNOLO CHAGAS DE SIQUEIRA

VICENTE RAMOS DE OLIVEIRA

VLADIMYR ARÊAS PACHECO

WILSON RAMOS FLÔRES

# **OUADRO DE FARMACÊUTICOS**

ADRIANA MATOS MAIRINK NEIVA FERNANDES ELISANGELA DE SOUZA SANTOS ELIZETE PASSAMANIMENDONÇA ESTER ZUCKER SUCHMACHER GIANLIVIO UMILE ZANINI GILBERTO SOARES MORENO JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA LARISSA CRISTIANE FERRAZ

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALEXANDRA TAVARES DIAS ANDRÉ MEDINA COELI EGREJA ANDRÉIA PAOLA DA SILVA GARCIA CARLA CHRISTINA MARQUES ACHIAMÉ YOUNG CÁTIA NEUMANN SOUZA CLOVIS ADRIANO FRIGO DÉBORA MARTINS DA CUNHA DENISE ALMEIDA BARBOSA GISELE TAVARES RAPOSO LUCIANA GORINI OLIVEIRA LUCIANA NARCISO DA SILVA LUIS OTAVIO FRAZÃO DE HOLLANDA CAVALCANTI LUIZ CLAUDIO NEVES RÊGO MARCIA WEILAND

MÁRCIO CHAMBARELLI ANDRADE MARCOS PAULO MONTEIRO PRADO MARIA LUCIANA DOS SANTOS MACHADO MARIA TEREZA CAVALCANTI DE CARVALHO FRANÇA PAULA MAGALHÃES DE OLIVEIRA COSTA PIERANGELO RUFFIER PAGANI RAFAEL TORRES CIDADE RANILSON GODLESKY FERREIRA RAQUEL COUTINHO FERNANDES REJANE TANNURE LEANDRO DA FONSECA RENATA PARENTE SILVA RODRIGO PAZ SILVA RODRIGO SOARES PASINI SÉRGIO ROCHA BERNARDES SUZANE ENKE CARNEIRO DOS SANTOS

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

MARCUS ANDRE DE FREITAS CALOIERO

# 2ª REGIÃO MILITAR

# **OUADRO DE MÉDICOS**

ALCIDES PINTO DE SOUZA JUNIOR ALESSANDRA MORAES BARROS ALEXANDRE CARLOS FERIAN ALEXANDRE MINE AMIR SALOMÃO GEBRIN ANDRÉ LUÍS FERREIRA ALVES ANDRÉ LUIZ SANTOS NOVAES ANDRÉ RAMOS NORONHA ANDRÉ SPINELLI JANNUZZI ANDRÉA GIMENEZ ANDREY SORRILHA ANGELO JOSÉ LOPES ARMANDO DOS SANTOS CUNHA CARLOS ANTONIO TESCH D'AVILA CARLOS RENATO ROQUETTE FERREIRA CARLOS RICARDO DE CAMARGO RAMOS CESAR AUGUSTO SIMÕES CLAUDIO ROGÉRIO DOMMARCO SABBAG DANILO LUIZ JACOMINI VEROTTI DOUGLAS ALBUQUERQUE PORSELLA FLORES EDUARDO BRANZONI LEAL EDUARDO GARCIA FERRACINI EDUARDO ROGÉRIO MALAQUIAS CHAGAS

FABIANO DE ARAUJO FRADE FABIO BERNARDI DALPINO FABIO LICHAND FABIO LUIS MARTINS DIOGO

**EDUARDO SANTOS LOPES PONTES** 

ERNESTO FUMIO UENO

FÁBIO MACCHIONE DOS SANTOS FABIO TADEU MOURA LORENZETTI

FRANCISCO SOUZA DO CARMO FREDERICO VIEIRA DACRUZ

GABRIEL LEÃO REZENDE

GIULIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS

GIULIANO MONTEIRO DE BARROS

GUILHERME SANGIRARDI DE MELOREIS

GUNTER CIALONE DE FREITAS **GUSTAVO RIBEIRO NEVES** 

JAIME ZAFANI DE ASSUNÇÃO JOÃO PAULO DIAS DE SOUZA

JULIO CESAR ZORZIN

JUNJI MILLER FUKUYAMA

LUCIANO PRUDENTE DOS SANTOS LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR LUCIANO SANTOS BLOTTA LUÍS FERNANDO HOFFMANN MIRANDA LUIS FERNANDO PINOTTI LUIZ OTAVIO LOPES ABRANTES MARCELLO MARTINS DE SOUZA MARCELO ITIRO TAKANO MARCIO ANTONIO DA SILVA MARCOS ALEXANDRE BARROS MARCUS VINICIUS FARIA NUNES MAURICIO PODEROSO DE ARAUJO MIDGLEY GONZALES NAGE MOUNZER PAULO EDUARDO BISPO DOS SANTOS PRADO PAULO HENRIQUE MENDES DE ARAUJO RAFAEL TREVISAN ORTIZ REGINALDO CALDEIRA GAMA RENILDA MARTINS PRESTES RICARDO CAIRO DE CAMARGO ROBERTO ANBAR ROBERTO REZENDE MACHADO RODRIGO LOGATTI CORRENTE RODRIGO PINTO RIBEIRO RODRIGO SOUZA DIAS RODRIGO THOMPSON DE MOURA ROGERIO WILLIAMFIRMINO SINICHIRO MAEDA TÚLIO ANTENOR FOGAÇA OLIVEIRA WAGNER MINORU OZAKI WALQUIRIA APARECIDA ZAMPIERI CAVEDA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

FLÁVIA QUINTEIRO DA SILVA

# 3ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADILSON GOMES MOREIRA

ADRIANE BROD MANTA

ADRIANO LUÍS BRASIL DA SILVA

ADRIENNE SASSI

AGUEDA CHIAPPINI UBAL

ALDEMIR DE OLIVEIRA ANCELMO

ALESSANDRA RODRIGUES SOUSA

ALEXANDRE FARDO MACHADO

ANDRÉ CARLOS DO AMARAL GARCIA STRELOW

ANDRÉ LUÍS BENDL

ANDRÉ MAICÁ

ANDREA CATTANI ZAGO

ANNA PAULA CAFFARATE SARTURI

ANTONIO MANOEL DE BORBA JUNIOR

ANTONIO PEDRO RODRIGHERO MAGALHÃES

ÁUREO RENATO MATIAS DE SOUZA

AURI ROCHA DUVAL

CARLOS ERNANI KOLLING

CARLOS HENRIQUE KOPPER

CARLOS LEANDRO LOVATO

CEZAR AUGUSTO DE FARIAS

CLAUDIA AVILA MORAES ROBERTO

CLAUDIO EDUARDO FARIAS NUNES PEREIRA

CRISTIANO PILLA PINTO

CRISTINA ROVERÉ GEHLING

DANIEL SALLES DE BARROS

DANIEL SILVEIRA GOMES

DANIELA GOMEZ DA COSTA

DANIELA ZILIOTTO ALVES

DIEGO D'AVILA CHRISTOFF

EDSON LUÍS DOS SANTOS CARDOSO

EDUARDO LANGE HENTSCHEL

EDUARDO MAFFINI DA ROSA

EDUARDO STEGLICH

ELISSON MARASCA RIBEIRO

EMERSON SILVA MACHADO

ERNANI PERES NETO

EVANDRO ADEMIR KOECHE

FABIANO RITTER

FELIPE WILDT DO CANTO

FLÁVIO MARCHIONATTI BARBOSA

FREDERICO FUHRMEISTER

GERMANO LEHMANN FERRARI

GILDO GOMES

GLAUCE MARIANE BITTENCOURT MENDES ROLIM

GUILHERME ALCIDES FLÔRES SOARES ROLLIN

GUILHERME PARAHYBA LOPES

GUSTAVO HOFFMEISTER SILVA

GUSTAVO SCHESTATSKY

HAMILTON FILIPE CORREIA DE MALFUSSI

HOTONE DALLACOSTA

ILDO NOGUEIRA FILHO

JANOARIO ATHANAZIO OLIVEIRA DE SOUZA

JAVIER ENRIQUE BROD MÉNDEZ

JOÃO ALVARO NOGUEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS HAEFFNER

JOÃO RÉGIS DA CONCEIÇÃO E LESSA

JOÃO WILNEY FRANCO FILHO

JONAS GILVAM ROHDE

JOSÉ EDGAR SILVA DA LUZ JÚNIOR

LEANDRO DORNELLES DA ROSA

LEANDRO INFANTINI DINI

LEANDRO MONZA GONÇALVES

LEONARDO FRANCIONI

LEONARDO QUADROS DA PAIXÃO

LÍLIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA

LUCIANE RODRIGUES MÜLLER

LUCIENE NONNEMACHER DUARTE

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER

LUÍS CARLOS ALMEIDA

LUÍS CEZAR LORO MOREJON

LUIZ GONÇALVES FOERNGES

MARCELO CERENTINE GARCIA

MARCELO DE SOUZA GONÇALVES

MARCELO FARINHA

MÁRCIO GONÇALVES MACEDO

MÁRCIO LERCH STÜRMER

MARCO AURÉLIO PEDERIVA

MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA JAEGER

MARILUCE TERRA DIAS

MARIO ANDRE SEMTCHUK

MAURO GOULART MACEDO

MILTON MARTENS

MÔNICA NEVES LOVATTO

NAIR REGINA ALMEIDA AMARAL

NATALINO RINALDI

NATANAEL CECON

NILO ANTONIO SANTOS DE SOUZA

PAULO GERSON ANTUNES CAVALHEIRO

PAULO GRISOLIA SASSO

RAFAEL GABARDO RITTER

RAFAEL GRIMM VAZ

RICARDO COSTA PASSOS

RICARDO SARATT RODRIGUES

ROBERTO DUARTE ALVES

RODRIGO LONDERO DE SOUZA

ROGERIO MESQUITA TONIOLO

ROGERIO SONDA

RUVER MENDES MORAES

SANDRO BERTANI DA SILVA

SANDRO CARVALHO BERNARDES

STELA MARIA MOTA

TANIA ANDREA SOUZA DALMOLIN

UBIRAJARA DE LIMA E SILVA

ULISSES GONCALES BITTENCOURT

VANDERSON PEREZ DE OLIVEIRA

WALTER ALBERTO MATTE NETO

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

BÁRBARA MACEDO DE MACEDO CARLA BOHRER RITT CINTIA DE OLIVEIRA LIMA CRISTIANE BONOTO DORNELES CRISTIANE NALLEM GEDIEL CRISTIANE SCARMAGNAN ELIANE SOUTO DE LIMA FERNANDA URRUTH FONTELLA

GISLAINE CAMPELO MIRANDA

MARCOS RANIEL STRALIOTTO

MAURÍCIO MACHADO FERREIRA

PATRÍCIA VASQUES DA CONCEIÇÃO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALESSANDRA BATISTA DA SILVA ALESSANDRA DISCONZI VALENTE ANA CARLA POZZER ANA LUISA GESSINGER ANA PAULA PERINI ANGELA RODRIGUES PROLO

ANGÉLICA SOUZA BONOTTO ANTONIO AUGUSTO BROWN CALINE ANGELICA FALSTER CARLA RITA RUSCHEL DA SILVA CLAUDIA FERNANDA MARRONI DE ANDREA CLÁUDIA REGINA FRASSON LOPES CRISTINE QUEVEDO PERES DAISY MARIMIERS DANIEL EVERALDO DOBLER DIEGO PINHEIRO BRILHANTE EDUARDO GUIMARÃES ELIZIANE PEDROZO COSSETIN FABIANE BAUKEN FABIO ALBERTO HOCKMULLER FERNANDO JOSÉ FAVERO GIOVANA WOITYSIAK NEGRO DORNELLES **GUSTAVO BARROS GUSTAVO BERNHARD** JAQUELINE DA SILVA FINKLER JERUSA JOBIM JARDIM JULIANE DEMENECH KARLA FARIAS CHAVES KIVIA LINHARES FERRAZZO LETÍCIA CORRÊA NETTO DA SILVEIRA LIANE DUARTE GALVÃO LILIANE PEDROSO FRICK LISIANE FERREIRA LISIANE VALANDRO LUCIANE TAVARES DAL MOLIN LÚCIO BITTENCOURT MORAES MÁRCIO CARDOSO RENNER MARIA ANA HOLDERBAUM MARIA CRISTINA BERTOLETTI MARIANA ROENNAU LEMOS MAURICIO GIRARDI PIARDI MAURO CORDEIRO D'ORNELLAS NATÁLIA VIDAL NOGUEIRA PAULO CESAR COMASKI SIMONE PERINIPISTÓIA SIOMARA NEVES

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

STELLA MARIS FRARE DALLA COLETTA

ADRIANA DIVÉRIO LUCAS DIHL ALEXANDRE FONTANA PEZZI ANGELO CANTARELLI NETTO LUIS ANTONIO VIELMO NELSON GOMES BERTOLDO FILHO

# 4ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ANTONIO BARTOLOMEU DIAS JÚNIOR CARLOS ALVARO CORRÊA ARAUJO CARLOS EDUARDO COÊLHO BUENO CLÁUDIA MÁRCIA LARCHER PINTO CLAUDIA MARIA MANZO ALVIM CRISTIANO PEREIRA PELUSO EMILIO CÉSAR MACHADO ERICA MINARDI SABBÁ DE ALENCAR FABIANO GONÇALVES GUIMARÃES FLÁVIO RENATO NUNES DO AMARAL FRANCISCO FABIANO GONTIJO GLÁUCIO ANDRADE AMARAL JANYLTON FIGUERÊDO BORBOREMA JOÃO WESLEY LIMA TEODORO JORGE FARIA LIMA JUNIOR JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES ESCOBAR JÚLIO CÉSAR PORTES DE SOUZA KARLA BISCOTTO LUCARELLI OLIVEIRA LUIZ MARCELO CAMPOS SILVA MARIO SERGIO DE MELLO SILVA MAURO ZUMERLE MÔNICA DUARTE PIMENTEL NEILOR TEOFILO ARAUJO RABELO OSMAR LÚCIO SOUSA SILVA PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR RAFAEL COUTO MARQUES RONNYE EDER GONÇALVES MOREIRA RUFINO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES SIMONE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA VALDETE MELO WLADIMIR WANDERLEY BROMBERG

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALOIZIO FILGUEIRAS CRISTIANE DE CASTRO CESAR ROBERTA PEREIRA PAES TATIANA GUILHERMINO QUEIROZ

# 5ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ABIMAEL PALHUK JUNIOR AIRTON CEZAR DE MENEZES ALBERTO DE ASSIS DUTRA ALEXANDRE FALEIRO FIALHO ALEXANDRE MELLO BAROTTO ANA CRISTINA BOING ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA FRUTUOSO ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA ANDREAS EDUARDO WAGNER MOREIRA MAIA ANTONIO MARCOS GARCIA ANTONIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR ARTHUR KOERICH D'AVILA BORIS CÁSSIO DE SOUZA CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS CÉLIO MENDES VOICHCOSKI CÉSAR PACHECO GUEDES CHARLES ALAIN CÓRDOVA PINTO

CLAUDIA MARA ABDALA CLAUDIO LUIZ OLIVO CLAUSON TEODORO DE SOUZA CRÍSTOFER DIEGO BERALDI MARTINS DÊNIS ROGÉRIO ARANHA DA SILVA EDUARDO SIMÕES ELISANDRO ALEXANDRE POGOGELSKI ERLON LUIS ADAM **FABIO CHOMA** FÁBIO EDUARDO EBERHARDT ALVES FERNANDO ROMARIZ FERREIRA GILBERTO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA GIORGIO BARBOSA FABIANI HANACAYRA ALVES SANTOS JAIME DA MOTA CORRÊA JUNIOR JOSÉ FERNANDO ARRUDA JOSÉ MAURO RÉGULA ESPOSITO JOSÉ PEDRO LOPES DA SILVA LEANDRO VALIM DOS REIS LEIBER CARVALHO CAUM LENI HELEN FRUCHTHANDLER WOLLER MARCELO BARBOSA MANDELLI MARCIA GUAGLIARDI GONCALVES DIAS MARCIO CARLOS MACHADO MARCIO MARTINES SILVESTRE MARCUS RUDOLPH MALAGUIDO MARIO ROBERTO OGLEARI PAULO DE TARSO MARAN ROCHA PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RAFAEL AUGUSTO CELLI RAUL CARLOS DIAS REGGIANI MARIA VENÂNCIO RENÊ AUGUSTO GUERRA DE COELHO AVELLEDA RIBAMAR LEONILDO MARONEZE RICARDO LUIZ FERREIRA ROBSON ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA ROGERIO GUEDES VIOTTI ROSANE KNIGGENDORF VARLEI ANTONIO SERRATTO VLADECIR MARCELO DEMENECH WELLINGTON SUEMITSU

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

ANDRÉ NOGUEIRA OLENDZKI ANNY FABRICIA MARTINI CELIA HARUMI TANAKA REKSIEDLER MAYRA MARINHO PRESIBELLA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

WILSON CARDOZO IIDA

ADRIANA BEATRIZ DA FONSECA BECKER CRISTIANE PERES LOPES FURTADO SANDRO RODRIGO PAGANI VIEIRA

# 6ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ANDRÉ LUIZ SANTANA ALMEIDA ANDRÉA YUKI VEIGA AYDANO CARNEIRO FILHO FÁBIO DE MEIRELES COSTA FRANCISCO ANIBAL PASSOS DE BRITO IJACIÁ DE CARVALHO RIBEIRO KLEBER CAETANO OLIVEIRA GUIMARÃES LIZ MARINA HAUN FONTES LUCIANO LAZARO VIEIRA LIMA LUCIARA MALTEZ RIBEIRO GUEDES MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA MARCOS CEZAR FRANÇA DE ALMEIDA PAULO HENRIQUE BRAZILEIRO PARANHOS PAULO LUIZ ROCHA DE BRITO ROBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALESSANDRA LIMA FERRAZ SILVEIRA EDUARDO CAMPOS SILVA GIOVANNA BOMFIM BENDOCCHI ALVES

# 7ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ANDRÉ ALEIXO PEREIRA HIPOLITO DANTAS ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA SOUZA ARTURO DE ALBUQUERQUE CARRERA CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA CLERISTON LUCENA DE ANDRADA OLIVEIRA CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS DALMACÍ CARVALHO DE ARAUJO DEBORA BARROS LIMA DE FARIAS EMERSON DE SANTANA SANTOS ÉRICO HIGINO DE CARVALHO EUGENIO JOSÉ ALBUQUERQUE DE LIMA FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO GABRIEL DA SILVA MORFIN GUSTAVO EMANUEL FARIAS GONÇALVES MANOEL RICARDO SENA NOGUEIRA MARCELO RAMOS TEJO SALGADO MARCOS MANOEL HONORATO MARIA JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA MARIO ALBERTO MEDEIROS RODRIGUES ROBERTO PALMEIRA TENÓRIO RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA ROMERO HENRIQUE DE ALMEIDA BARBOSA SANDRO ROBERTO LOPES YVIS GADELHA SERRA

# QUADRO DE FARMACÊUTICOS

CARLOS FREDERICO CASTRO LEICHT

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ANA CLÁUDIA DIAS RAMALHO JACQUELINE RODRIGUES DE MEDEIROS

# 8ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ALDO LEÃO DO NASCIMENTO JUNIOR ALEXANDRE DE SOUSA ROCHA BRUNO NUNES SEGUINS GOMES CARLOS GLENNY VALENTE PÓ ERIC AVANIR CONTENTE DE SOUZA FRANCINALDO LOBATO GOMES HAROLDO BEZERRA DE MELLO HILSON DA SILVA COSTA JÚNIOR IVES UCHÔA DE AZEVEDO JOSÉ ROBERTO LIMA NASCIMENTO LINDOMAR GONZAGA DE ASSIS SILVA LUCIANO OLIVEIRA MORAIS MÁRCIA PINHEIRO DOS SANTOS MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA MAURO ROBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORAS RUDYNEY EDUARDO UCHÔA DE AZEVÊDO TEREZA CRISTINA DE SOUZA KALUME WANDRÉ FERREIRA MACHADO

# QUADRO DE FARMACÊUTICOS

MANOEL DO CARMO BARBOSA DA CRUZ

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ELEN LUCIA DA CRUZ PEREIRA FERNANDO CESAR REYER HELIANE DE MATTOS BASTO JANSEN LEANA REJANNE NUNES CAVALCANTE MÔNICA NAOMI SEKO PATRÍCIA RITA SODRÉ BASTOS ROBERTA OLIVIA LELIS DOS SANTOS UIRACY BARROS ESTRÊLA

# 9ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADRIANO JORGE MATTOSO RODOVALHO ALESSANDRO DORILÊO PAIM ALEXANDRE OKAWA ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL ANGELO BARRIONUEVO GIL JÚNIOR BORIS FELSKY DOS ANJOS CID ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA EMERSOM HASEGAWA ESTEVÃO VIRGILIO VAZ CURVO FABIO CARMONA
GLAUCIA SERENATO MOTTA DE SOUSA
HUSSEM KHALIL FARES
JEFERSON BAGGIO CAVALCANTE
JONATHAN DE ALMEIDA PEDRO
JOSÉ ANGELO BARBIERI
LUCIANO RICARDO FRANÇA DA SILVA
MARCELLO FERNANDO VARELLA
MARCELO TADEU DA SILVA
NICOLAI MAXIMO LEVENTI
REGINA CÉLIA BRAGA DA SILVA
ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA
ROGÉRIO BORGES AZEVEDO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALESANDRA VELOSO MATIAS FERREIRA
ALEXANDRE PEREIRA GOMES DUDA
CATIA SUMIRE VIEIRA WEISS TOMIMATSU STEVAUX
ELYSON RONDON BARBOSA
JULIANA SOBREIRO MACIEL
LIGIA ALVES DE MORAIS SCHURING
MARCELO MIRANDA NACER
MARCOS ANTONIO MONTAGNA

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

JOSÉ GERALDO CURY DE SOUZA

# 10<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADRIANO LIMA DOS REIS
ANTÔNIO WILON EVELIN SOARES FILHO
CLÁUDIO PINHEIRO MENDONÇA VASCONCELOS
DELANO GURGEL SILVEIRA
FRANCISCO BERTOLDO ALVES FIÚZA FILHO
GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA
GEORGE ROMEU BELO CUTRIM
IVO FREITAS CAVALCANTE
JURANDIR VIEIRA MARQUES JUNIOR
LUIS CARLOS BELMINO BARRÊTO
PAULO JOSÉ MOREIRA BARROSO
ROBERT DE JESUS DOURADO FILHO
SANDRA ISAMAR LEANDRO SAMPAIO
WAGNER PINHEIRO ŒSSER

### 11ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

AFONSO CELSO REIS E SILVA
ALEX RÔMULO DE LIMA ALVES
ALTAMIR MONTEIRO JÚNIOR
ANA PAULA AMARAL SOUZA
ANA PAULA APARECIDA BORGES
ANDRÉA LOPES RAMIRES KAIRALA
ANNY KELLER LOPES BERGAMINI
ARIEL WIEDERHECKER ANTUNES DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA
CÁSSIA ALESSANDRA MARINHO MAGALHÃES
CLÉBER SÉRGIO DA SILVA
DELTO FERREIRA
DONIZETI WILLIAM SANTOS
FÁBIO DE SOUZA TRINDADE

FREDERICO BARRA DE MORAES FÚLVIO BORTONE GODOY GILMAR PEREIRA FALCÃO HELENA MOREIRA DOS SANTOS VILELA JANAÍNA DE ARAÚJO FERREIRA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR LUCIANA VILLAS BÔAS PEREIRA LUCIANO GAZZONI MACHADO MARCELO ANDRADE RIBEIRO MARCELO BUENO PEREIRA MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES MARCELO SOARES MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO MARCOS GIOVANI PEREIRA MARTA DAVID ROCHA ROBERTA MOREIRA PAIVA CERIBELLI RODRIGO CASELLI BELÉM RONY MAFRA LIMA SANDRO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO VIRGÍNIA SATUF SILVA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

DANIELA DE ASSIS MOYA
EDUARDO MENCARINI CLARK
FERNANDO COSTA DA CRUZ
JOSÉ RICARDO ZANI JUNIOR
MARIA CLARA TORRI DISCHINGER
MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO
RICARDO DE PINHO COSTA
RODNEY DE OLIVEIRA COÊLHO
VALERIA RIBEIRO VILLATORE

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

PAULA AGUIAR SÁ

# 12ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADRIANO BOVO MENDONÇA ALBERTO HIL FURTADO JÚNIOR ALESSANDRO MEDEIROS DE LIMA ALFREDO HONÓRIO DE VALOIS COÊLHO ANDERSON FERREIRA GONÇALVES ANTONIO JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO ANTONIO JOSÉ VALENÇA ARLEN CARNEIRO DE LUCENA CAIO MUCIO LARANJEIRA ROCHA CARLISON ZAMITH TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARLOS EDUARDO MENEZES DE REZENDE CARLOS REINALDO CARNEIRO MARQUES CELSO STANISLAU D'ARCANCHY RODRIGUES CESAR LEIVA BARRIONUEVO CICERO CORNÉLIO DE LIRA CLAUDIO MEILMAN FERREIRA CRISTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CRISTIANE FIGUEIREDO REIS DANIEL ALCÂNTARA DE OLIVEIRA PITA DANIEL ROGER GOULART SILVA DAVID FERREIRA VIEIRA MIRANDA DHÉLIO BATISTA PEREIRA EDSON FERREIRA DA SILVA EDUARDO KEIICHI UNNO EDUARDO REIS DE MOURA

ELEXENDRE COSTA

ELIMÁRCIUS LACERDA COSTA

ERIC GROSSI MORATO

**EWERTON CAMPOS WANDERLEY** 

FÁBIO BASTOS VALENCA

FÁBIO EDUARDO SOUZA PINTO

FÁTIMA SILVA BARBOSA

FERNANDO CINI FREITAS

FERNANDO MAIA CAETANO DA SILVA

FRANCISCO DE ASSISOLIVEIRA CURVO

FRANCISCO JOSÉ PLÁCIDO TAVARES DE BRAGANÇA FILHO

GEAM KARLO DE ASSIS SANTANA

GEORGE UMEOKA

GERALDO SOARES DE OLIVEIRA

GUSTAVO MESSIAS ROCHA

GUSTAVO NOTARI DE MORAES

HELIO ARAUJO AMORIM

HENRI BROMBERG

HUDSON ANSELMO PESSOA

HUMBERTO BARBOSA COUTO

ÍTALO CAVALCANTE DA SILVA

IURI ADERALDO DE MIRANDA HENRIQUES

JACK CHARLEY DA SILVA ACIOLY

JAMAL ALI MOHAMAD ABOU FARES

JOÃO ANTUNES CORREIA FILHO

JOÃO PAULO ARCAS PAGOTO

JOSÉ EDUARDO DE ASSIS SILVA

JOSÉ HUDSON LAMEGO DA SILVA

JULIANO PARADELA DO CARMO

LEONARDO GUIMARÃES NOMINATO

LEOPOLDO PALHÊTA GONZALEZ

LINCOLN FÁBIO DE ALMEIDA BRITO

LUCIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALOMON MARTINS PINTO

LUCIANO CARRASCO DOS SANTOS

LUÍS ALBERTO FARIAS ROSELL

LUIS ANTONIO DALAMA

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

LUÍS PETRÔNIO DA GAMA RODRIGUES

LUIZ MÁRCIO ALVES DE AVILA

MARA LUCIA GOMES DE SOUZA

MARCELO DE SOUZA SILVA

MARCELO JOSÉ KERCHES ANNICCHINO

MARCELO MITSUO FUNAI

MARCELO OGUIDO

MARCELO REZENDE MONTEIRO

MARCELO RIBEIRO BASTOS

MÁRCIO ROBERTO DE ASSIS

MARCO AURELIO MIRANDA MESQUITA

MARCOS ARNALDO RIBEIRO OSCAR

MARCOS MASARU OKIDO

MARCOS WENDELL BELARMINDO DA SILVA

MARINALDO PEDRA ARAUJO

MAURO SHIGUERU NAKASHIMA

MAXLOVIQUE HOLANDA BATISTA

OSVALDO DE SOUSA LEAL JÚNIOR PAULO LEMES DOS SANTOS NETO

RICARDO FIGUEIREDO DA COSTA MARQUES

ROBERTO SANDER DE SOUZA ROLIM

ROBSON SILVESTRE DA SILVA

ROGÉRIO LUÍS DE ALBUQUERQUE LINS

ROSA CORRÊA SENA

SANDRA REGINA DE JESUS TIÚBA

SERGIO LUIZ PINTO RODRIGUES

SERGIO TAKASHI HIGUCHI

SIDNEY RICARDO LOPES ALBUQUERQUE

SILVIO JORGE SOARES DE OLIVEIRA

STANLEY MENEZES LIMA

TASSO EXPEDITO DE OLIVEIRA GOMES

WEDSON PEREIRA DIAS

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

ADRIANA MARIA ALVES FLORES
ALINE BARRETO DOS SANTOS
ANDRÉA DE MELO XAVIER
CÁRITAS ILEANA BRAULE PINTO DE SALES
DENYS PAIXÃO COSTA DE OLIVEIRA
FRANCIMAR LEÃO TORRES
MARCIO WANDERLAN MARQUES TAVARES
WELLINGTON MAGALHÃES DE MORAIS

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ANDRÉIA NARA CHRISTO FRUCTUOSO DA COSTA ARNOLDO GOMES DA COSTA JUNIOR CARLA CISOTTO CLAUDIO MANIASSO HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR LÚCIA CRISTINA DE CASTRO CASTELO BRANCO MAYSA KAGAN OLENDINA MARIA VIEIRA DOS SANTOS ORLEY PEREIRA PIMENTA REGINA KAORI NAKANO RUI CARVALHO ESTIVALET

# PORTARIA Nº 16-S/3-DGP/D Prom, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

### Promove oficiais na 2ª Classe da Reserva do Exército Brasileiro

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o art. 45 da Lei Nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e de acordo com o art. 33, inciso VIII, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Promover, na 2ª Classe da Reserva, por antigüidade, ao posto de primeiro-tenente, a contar de 31 de agosto de 1999, por satisfazerem às condições estabelecidas nos art. 29, 31, e 32 do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 2.354, de 20 outubro de 1997, e inciso V do art. 78 e art. 90 das IG 10-68, aprovadas pela Portaria Ministerial Nº 006, de 7 de janeiro de 1999, os segundos-tenentes abaixo:

# 1ª REGIÃO MILITAR

# **OUADRO DE MÉDICOS**

ANA LÚCIA GALVÃO
ANA PAULA DUARTE CERQUEIRA DIAS
ANDRÉA AUGUSTA DE FREITAS VIEGAS
ANDRÉA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS LUGÃO
ARLEIA RIBEIRO DA SILVA
CARLOS EDUARDO DE BARROS PIMENTEL
CLAUDIO FERNANDES ROCHA
CRISTIANE LESSA TAVARES
DAYSE BRITTO BRAGA DA SILVA
DENISE DIAS SCANDIUZZI DA SILVA LOPES
ELIANE MARIA PINHEIRO MELIANDE
ENRIQUE ANTONIO SILVA MOURA
EVANDRO ABBUD
FATIMA CLARA RODRIGUES CUSTODIO LONGO
FLÁVIA DOS SANTOS AZEVEDO ABOU MOURAD

GLAÚCIA CAMPELLO GOUVEIA GUILHERME DE LIMA PINHEIRO HAROLDO CHERMONT MEIRELESJUNIOR HEIDER FERRAZ SCUDIERI HUGO DE GASPERIS ISABELA CATARINO DE SOUZA DE CASTRO JOÃO EDUARDO MORI LAZARONI JORGE LUIZ BRAGA JOSÉ FERNANDES DO REGO FILHO KATYA MUNCK AYRES PEREIRA LEONARDO TAVARES CAMARA LUÍS FILIPE ROMERO DA SILVA LUISE ALANATI DE MORAIS LUIZ FELIPE DE MELLO CAMINADA SABRA MARCO ANTONIO MARTINS VALVERDE MARCOS ALEXANDRE COSTA FIGUEIRA MARIA DA PENHA VANZO POTRATZ MARTA LOURENÇO ROLLA ALOISE MAURÍCIO ROSSI MOREIRA MÔNICA DRUMOND DA FONSECA PORTUGAL MONICA LOUREIRO PEIXOTO PEDRO PAULO GALHARDO DE CASTRO RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA ROBERTO DAIUB ALEXANDRE RODOLFO GOMES FORTES ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO RABELLO SANDRA REGINA DE AZEVEDO PAIVA SILVANINA GIGLIO SIMONE BARREIROS CAETANO SIMONE LEAL SUZANO SOLANGE MARIA MOREIRA DE MENDONÇA GUALTER SONIA MARIA SILVA ALVES

TEREZINHA BRANCHI PEREIRA PISCITELLI

VERA LUCIA ADÃO ALVES

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

ARLEI DE FARIA LARRUBIA
CÁTIA MARIA FERNANDES DA SILVA
CLAUDIA ROBERTO DA SILVA
FERNANDA TOSTES FAVER
JORGE BERYLLO DA COSTA PORTES
JORGE FERREIRA DE PAIVA
LUCIANA DA SILVA SANTOS
MARIA ANGELA DE SOUZA
RAQUEL PEREIRA DE ARAÚJO
SILVIO JOSÉ DE MELLOJUNIOR
SONIA REGINA PEREIRA DE MOURA
SUZY BELL BARRETO VASCONCELOS PAIVA
VERA CRISTINA DE BRITO BORGES

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALESSANDRO GUIMARÃES SALLES ALEXANDRE RUDDY SANTOS ANA CLAUDIA DOS REIS GOUVEIA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE ANA MARIA GUEIROS MACHADO ANDRÉ DE PAOLI ALMEIDA ANDREONE DE OLIVEIRA CHAPADA BEATRIZ THOLT DE VASCONCELLOS CARLA VERÔNICA DA SILVA PIRES CARLOS PEREIRA DE BARROS CINTIA PEREIRA SERRI DE CASTRO CLAUDIA MARIA DA SILVA AZEVEDO PEREIRA CRISTIANO DA SILVA BARROS DAVID GRAHAM HUDSON DENISE COUTINHO ORLEANS DENISE SPIEGEL FÁBIO COUTINHO DOS SANTOS GERSON CRUZ DE CARVALHO GILSON STUTZ DE OLIVEIRA JÚNIOR GUILHERME DIAS CARNEIRO ISABEL TERESA CARVALHO DE LUCCA ITALO DE CARVALHO ABREU JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ JUAN FRANCISCO ROCA VARGAS KATIA MARIA MALATESTA DE OLIVEIRA LUCIANE RIFF DE CARVALHO LUCIANO MARQUES DE BARROS MÁRCIO DA SILVA VIDAL MARCOS GOMES DA CUNHA MARIANGELA REBELO MAIA CORREIA DA SILVA MARILIA DA SILVA PEREIRA MARISTELLA TORRACO CIMINELLI MÔNICA MAIA NOEL PATRICIA LASSANCE CUNHA PAULO BITTENCOURT CORDEIRO RICARDO VIEIRA BATHOMARCO RITA DE CASSIA COSTA BARRÊTO RITA MORAIS PINHO ROBERTA SOUTO DE LEMOS SIMONE APARECIDA BARBOSA DE LIMA SIMONE MARGARET BURGUM ABREU JORGE SUELY ZEBULUM SUSANY DELPHINO FLORES COELHO TERESA CRISTINA GONÇALVES AGUIEIRAS DE BARROS VERA LYA DIAS DA SILVA WELSON FIGUEIREDO DA CUNHA

# QUADRO DE VETERINÁRIOS

ANDRÉ LUIZ DE FIGUEIREDO LOUREIRO BRUNO FREDERICO FERREIRA SIEBERATH CARLOS ALEXANDRE BARBARINI PEDRO ÉRICA ABRAHÃO FRANCO LUIZ GUSTAVO VINHAS GUALBERTO DA ROSA MARCELO MENDONÇA DE OLIVEIRA WALTEREZ GERALDA DE ARAUJO BARBOZA

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

ANDRE RICARDO CARVALHO DA FONSECA MARCELO DO CARMO CRUZ RODRIGO CLAUDIO RIBAS

### 2ª REGIÃO MILITAR

### ARMA DE CAVALARIA

VICTOR DE ARAUJO OLIVEIRA

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ALVARO HENRIQUE ANGHIETTI NALON LERYANE MARQUES DE ARAÚJO LUCIANA FERREIRA MAGALHÃES LUIS FERNANDO DE SOUZA CAMPOS MARIA DA GLÓRIA ALVES

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

GABRIELA MARSON BERARDO MARCELO BARBOSA DA SILVA PAULO HENRIQUE DANTAS MARTINS BERTOLINI

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ANTONIO CARLOS PORTELLA CUNHA CESAR FABIANO MOSCARDI DÉBORA MARIA GOMES PINTO HENRIQUE FLAVIO SANTOS JACQUELINE KIMIKO MATSUDA JOSÉ ALBERTO BRANDINI JUNIOR KARIN FRONER LEONARDO LAMBERTI OBICI NELSON FÁBIO JUNIOR PAULO ROBERTO FERNANDES ALVES RICARDO MOREIRA MARQUES RONEY NERI BOTURA

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

ALEXANDRE JOSÉ GONTIJO SPOLAORE ARISTIDES GOMES NOGUEIRA NETO

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

ALEXANDRE MORAES DA SILVA EDUARDO SUMIO ISHIDA JUNIOR PAULO ROBERTO DUARTE RIBA PERCIO PASSOS GONÇALVES WILLIAN RINCO BORGES

# 3ª REGIÃO MILITAR

### ARMA DE INFANTARIA

PAULO BEATRICE DE OLIVEIRA

# SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ÉDSON AVELINO BERNARDI VIANA

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADÃO RINEDE ALVES DE ALMEIDA ALEXANDRE CORRÊA ROBIN ANA LÚCIA COUTO CORONÉL ANDRÉA CRISTINA PRATES CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA JAEGER CEZAR CHAYB HÜBNER ELVIO ANTÔNIO BOLSON MARQUEZAN ESTÉLA MARCIA FROIS OURIQUE EVANDRO LUÍS KARLINSKI KRÜGER FÁBIO DOS SANTOS IZABEL CRISTINA CORRÊA BICCA HRUSCHKA JACQUELINE PERSI MARCELO CALDEIRA VILLELA MARCELO MARCILLAC MATIAS MARCELO PINTO SOLARES MARCIA HELENA SITTONI MÔNICA GOÑES SABBÁ DE ALENCAR NAIARA OBERTO DA SILVA GOBBO NEVERTON COSTA DE OLIVEIRA ROBERTO RAPETTI MORENO RONALDO WILKE FREITAS ROSANA GOMES GIMENEZ CERIOLI SANDRO ROSA DA ROSA

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

BRUNO DOS SANTOS CAMARGO FERNANDA MIRANDA DA CUNHA JOCENARA FREITAS CODEN LUÍS FERNANDO PAIVA LIMA ROSA MARI ANTUNES TERRA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ÂNGELA MILAN SILVEIRA DANIELA DA SILVA ABRÃO DANIELA SARTORI CASARIN EDUARDO JORNADA BASTOS ELEIMAR ZANCHET ERLÉIA PITHAN DA SILVA STEFANELLO FABIANA CAMBRAIA VINCENZI FABIO ALEXANDRE RODRIGUES DA ROSA FÁBIO EDUARDO FESTUGATTO FERNANDO ANTÔNIO RANGEL LOPES DAUDT GONZALO MARTIN SOUZA RODRIGUEZ JAMES SCHARCANSKY BURD JEFERSON SEVERO CECCON LAURA BARRETO DE MELO LUÍS FERNANDO TOMAZI LUIZ ANDRÉ JUNG MÍRIAM KEMPER PATRÍCIA ROTTA COLETTI

PATRICIA TONETTO PICARELLI POTIRA DALQUES MEIRELLES RODRIGO DUARTE FARIAS

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

ALBERTO ETCHEPARE VAUCHER
ALEX BERNARDO GOULART MENEZES
CARLOS AUGUSTO TOMM
CARLOS BAYARD MARTINS PINHEIRO
EVARISTO BASTOS PINHEIRO FILHO
MARCIO NERY RUVIARO
RAMÃO REMIZIO DE MIRANDA BATISTA
RICARDO FLECK SAIBRO
ROBERTO PEREIRA DE MEDEIROS

# 4ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ANA PAULA TELLES PIRES DIAS ANNAIR FREITAS DO VALLE ELTON FARLEY DE OLIVEIRA JOSÉ ROGÉRIO BARBOSA COELHO MARCIO ROBERTO DE ARAÚJO MOURA MARISE LOPES TEIXEIRA FORTUNA SAMUEL REZENDE RAMALHO SUELY MARIA DA SILVA WELLERSON VALÉRIO ESTEVES DOS REIS

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

SÉRGIO ALEXANDRE PEREIRA DE SIQUEIRA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

FRANCISCO JOSÉ CORRÊA GONÇALVES MÁRCIA BEATRIZ BASTOS SILVA

# 5ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

DOUGLAS MIYAMOTO GONDO
FERNANDO FRANSOLIN PERES
FLÁVIO VICENTE
JOAQUIM DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
LETICIA DITTRICH FAGUNDES
MARCELLO LUIZ SCHMIDT DO NASCIMENTO
MARCIA MARIA RAYMUNDO
MARIA FERNANDA MARIANI DE SOUZA MARTINS
NEIVA APARECIDA RIBEIRO PIRES
NILVA DAS GRAÇAS RIBEIRO PIRES
RITA DE CASSIA DA CUNHA BARATTA CHRISTOFF
STELLA MARIA DE MELLO MACHADO LIMA

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

GRASIELA FAFFE PELLEGRINI LAURA LÚCIA COGO

# **QUADRO DE DENTISTA**

ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS ANDREA FRANCIOZI PANGRACIO CINARA ORIGE LARIONOFF RAUEN EDNA KIYOKO HUEDA GIULIANO MARTINES SILVESTRE KÁTIA PETRELLI CORRÊA FARAH MILDRED FREIRE BARROS MÔNICA CARVALHO FERNANDES LEAL NAZARENO RAMOS KÖCHE RICARDO GASPAR SALVADOR RODRIGO DE ANDRADE DUARTE VALÉRIA REGINA LENS SCHRAIBER VANESSA CRISTINE DE SOUZA MOREIRA

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

CYNTIA REGINA DE OLIVEIRA MARIO MADY BARBOSA PATRÍCIA DA FONTOURA RODRIGUES

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

MÁRCIO DE OLIVEIRA ALECRIM

# 6ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ALEXINALDO SILVA DOS SANTOS MARCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ MARIA BETANIA LESSA PINTO PITTA MAURICIO FUCS MACHADO DA SILVA MÔNICA DE ANDRADE NASCIMENTO RITA MARIA DE MACÊDO RIBEIRO BRITO SÍLVIO PRISCO VILASBÔAS FILHO TÂNIA GUIMARÃES LAPA PINTO COEIHO

# QUADRO DE FARMACÊUTICOS

JARIO QUEIROZ CARNEIRO SANDRA GUIMARÃES VENTURA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

GARDENIA MASCARENHAS DE OLIVEIRA ZUMAÊTA HELDER DE ALMEIDA CARDOSO JAQUELINE VIVAS COSTA KILYANE BARRETO DE OLIVEIRA MARCIA ANDRÉIA DOS REIS ARCANJO WILSON MARTINSMENDES

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

ALEXANDRE JOSÉ DE ARAÚJO MACÊDO

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

LUCIANO MONTEIRO NEVES REGINATO

# 7ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

BELINDA PESSOA FERRO LINDALVA COÊLHO DE CARVALHO LUIS GUSTAVO TORRES PINTO MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROSFARIA JÁCOME BRITTO SILMÁRIA DA SILVA THÓ ULISSES PEREIRA DA SILVA WANDA MARIA FERREIRA JAMES

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

ELEONORA FIGUEIREDO PIRES INÁCIO RICARDO ALVES VASCONCELOS JORGE LUÍS GOMES MARÇAL JOSÉ EDMAR BARBOSA LOPES DE ALMEIDA RINALDO SAMPAIO NOVAES RONALDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA ROSÁLIA ADELINA DE CARVALHO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ALESSANDRO VIANA DOS SANTOS ALEXANDRE ANTONIO SOARES LIRA APULEU PESSÔA BRUM EDUARDO JOSÉ BATISTA ANTUNES ELMA DA COSTA GADELHA EURYDICE CASTRO DE MORAIS FABIO SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FERNANDO LUIZ OLIVEIRA LOPES FLÁVIA IRENE DOS PRAZERES SILVA LINS ILZĄ VANESSA CAMPOS GUEDES JOSÉ MARCELO JUCÁ SAMPAIO MARIA ELIZABETE SOBREIRA DE ALBUQUERQUE MARIA EMILIA CAVALCANTI DE MÉLO SOBRINHA MARIANA DE AGUIAR BULHÕES MARLOS JEAN GOMES DE LIMA SAMUEL PINTO BRANDÃO

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

GUSTAVO HENRIQUE BARRETO COUTO VERINALDO DE SÁ CARVALHO

# 8ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ANA ROSA GARCIA PEDREIRA
ANDRÉA QUEIROZ E SILVA
ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO SEIXAS
CLAUDINA SEADE VIEIRA
EDWALDO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
HELENA LÚCIA FERREIRA COÊIHO
LILA JOELMA MENDONÇA CECILIO
MARCELO SIROTHEAU VIEIRA
MÁRCIA BETANIA SANTANA DOS SANTOS
ODYR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
TÂNIA MARIA JENNINGS DA COSTA SILVA

# QUADRO DE FARMACÊUTICOS

KLEBER MURILO ARAÚJO MOREIRA MARILENE RODRIGUES MONTEIRO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ILDEMAR PORTELA LIMA

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

ALAN KARDEC RIBEIRO MARTINS ELIELZA MARTINS DE PAIVA JESUS DE NAZARENO MAGALHÃES DE SENA

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

MARCELO FERREIRA DE ALENCAR

# 9ª REGIÃO MILITAR

# SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

ELIANO CARLOS FACCIN

# **QUADRO DE MÉDICOS**

CRISTINA CONCEIÇÃO FERREIRA SAIDIVAR DE CASTRO LUIZ FERNANDO SÁ ROSA MARCELO ADRIANO CORRÊA DA COSTA MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA DENISE BERRI DE OLIVEIRA MARIA DOLORES LAU DE SOUZA MAURICIO COUTINHO ANACHE MAURICIO LIMA PANIAGO

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

FÁBIO LUÍS MIOTTO MARIA ELIZABETH ARAUJO AJALLA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

DÊNIS MARCELO GRANADO IÊDA MARIA POYER MÁRCIA CRISTINA TEZELI NELMA ORTOLAN FRANZIM SERGIO LUIZ VARGAS SIDNEI ANDRÉ RIGO WAGNER ATAYDE BOARETTI

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

CRISTIANO MOUGENOT MORES

# 10ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADRIANA PARENTE NEIVA SANTOS
ANA BEATRIZ FONTENELE CESAR
ANA CARLA FERNANDES COSTA MACHADO
CARLOS ALBERTO MIRANDA BATISTA
CEZARIO ANTONIO MARTINS GOMES
ERIVAN GOMES EULÁLIO FILHO
FÁBIO EUGÊNIO MAGALHÃES RODRIGUES
FRANCISCA MONICA SANT'ANNA
JOSIWAGNER ROCHA JOSINO
MARIA TEREZA GOMES HOLANDA FERREIRA
PAULO RÉGIS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
RICARDO MARIA NOBRE OTHON SIDOU
SUELY BEZERRA SAMPAIO MEDEIROS
SUELY CARVALHO MENDES BARRÊTO
TÉRCIA BARBOSA RIBEIRO

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ADRIANA PONTUAL DE LEMOS CUNHA

ANDREA IUGHETTI MORAIS
ANDREA MENDES DE MELO
EZIO JOSÉ DE SOUSA SILVA
MARCELO RAMOS CUNHA
MARIA ADRIANA SKEFF MIRANDA PINTO
SÉRGIO AUGUSTO LIMA PINHEIRO
SILVANA MARIA NEVES SOLON
SILVIA MIRANDA MOREIRA DE SOUSA CAVALCANTE

### 11ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

CLAUDIA VIEIRA DA COSTA
EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE
JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO
JOSUÉ CURSINO FILHO
LIDIA MÁRCIA MAGALHÃES GONÇALVES DE OLIVEIRA AGNELLO
LUÍS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA
MARCELLO CAIO DE SOUZA REIS
MARCUS JOSÉ DA SILVA BARROS
MARTA REGINA QUEIROZ ROSSIGNOLLI
ODENILSON JOSÉ DA SILVA
ROSANE DA COSTA VIANA
TÂNIA MARIA DOS SANTOS

# QUADRO DE FARMACÊUTICOS

ANDRÉA CRISTINA RUFATTO CORÁ
ARLETE DEZORDI RABUSKE
ATENILTON LINHARES MACHADO LOPES
CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES
CLAUDIA ROSA PEREIRA DA SILVEIRA
CLÁUDIO CORRÊA DA SILVA
EDVAR ALVES CARVALHO
FRANCO BATISTA LEITE
JEOVANIA ALMEIDA SILVA AFONSO
VILANIA CABRAL DE ARAUJO
WEDER JUNIOR OLIVEIRA

# **QUADRO DE DENTISTAS**

ADRIANA CRISTINA DA GAMA ZIMOVSKI ADRIANA MARIA CAMPOSDE MIRANDA ADRIANA NASCIMENTO WANDERLEY ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS ADRIANA VIEIRA DE CARVALHO AKELE CHRISTINA DINIZ ANDRÉ ISAAC DUTRA ANDREA AMARAL SOARES CARLOS ALBERTO DO PRADO E SILVA ELIÃ LISBÔA DANTAS DE ALBUQUERQUE ELISSANDRO DE OLIVEIRA MACHADO FLÁVIA SOARES MESQUITA FARCIC GIOVANA LEÃO ALVARENGA DE MEDEIROS GLÁUCIA DA ROCHA ELBERTO VELLA HALLEY VILALVA MESTRINHO HELENA NASCIMENTO PAVANELLI ISILDINHA DIAS QUIREZA MURADAS LETICIA DINIZ SANTOS VIEIRA RIBEIRO LUCIA REGINA MACHADO BAUMOTTE LUCIANA GUIMARÃES DOS SANTOS LUCIANA KRÜGER LUCIANA MOREIRA DE MEDEIROS LUCIANO MENDES DAIA MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA

MARCELO RODRIGO SOARES MIRANDA
MÁRCIO OLIVEIRA BARBOSA
MARCOS DA PAIXÃO OLIVEIRA MELLO
MARIA KATYA FIGUEIREDO
MARIA ODETE DE CASTRO SOARES
MARINA CANÇADO FATURETO
MARISTELA CRISTINA DE PAULA
MARTHA CHRISTINA ZONETTI LEAL DE MELLO MOYA
MARYSA COSTA FERNANDES
MAURO ZACHARIAS DA SILVA
PATRICIA CONTE BRANDÃO DE MOURA
PAULA DE ALMEIDA TIVERON RODRIGUES
SANDRA LÚCIA MIRANDA ALA MOREIRA
SIMONE CRISTINA SADALLA PERES BERNARDES

# **QUADRO DE VETERINÁRIOS**

ADRIARA SCHETTINI FIGUEIRA CLAUDIO MARCELO BARBOSA MUNUERA EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA SIMONE ALVIMGUEDES

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

ALESSANDRO BENDER DA SILVA EDIMARCOS BARBOSA RODRIGUES GESIEL MARCOS FIGUEIREDO ALVES MILTON PEREIRA TORMA RAUL LOUREIRO LOPES NETO RÔMULO MACIEL COSTA WENDEL JUSTINO MAMEDE

# 12ª REGIÃO MILITAR

# **QUADRO DE MÉDICOS**

ADEMIR PINTO DOS SANTOS ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR ARMANDO ALTOMIR FONSECA BASTOS FERNANDO ANTÔNIO MATINS RODRIGUES

# **QUADRO DE FARMACÊUTICOS**

INALDO CALIXTO DA SILVA LESLIANE BALBINO DE ALMEIDA MAURICEIA CARMANINI DE PAIVA NATÁLIA LÚCIA TEDESCO LINO TIBIRIÇÁ ARAGÃO BARBOSA

#### **QUADRO DE DENTISTA**

ADILSON MIRANDA ALBERTO HONORATO CAMPOS DE ALBUQUERQUE NETO ALESSANDRA AZEVEDO LEITE FERREIRA ANDRÉA LOUISE ARNOLD VANNI CELSO LUIS DOS ANJOS BARBOSA ELTON RUBI PALMEZAN GLAUCIA CRISTINA PONCE ILZA CAIXÊTA E SILVA CAMARGO JOSÉ EDUARDO GOMES DOMINGUES JOSIENE HENRIQUES AMBROZIONE KELLEN CRISTINA REAL ANTONIO LUIZ ALBERTO PEPINO LUIZ HENRIQUE CANESCHI MAICON JOSÉ CREMONEZ MARCIA MARINHO DE OLIVEIRA SARDINHA MARCOS CELSO BORRI REGINA LUCIA DE CASTRO SANTOS RICARDO ANDRADE MELO RODRIGO CORREIA LOPES VANESSA LIMA BASTOS

# ESTÁGIO DE SERVIÇO TÉCNICO

FABIO JOSÉ VIDAL COUTINHO FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA

#### **AGREGAÇÕES**

# PORTARIA Nº 367-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Eng HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS, CP 15614-1, a contar de 02 Ago 99, por ter sido nomeado para a função de Assessor na Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa/EUA.

Cel Inf JOÃO FRANCISCO FERREIRA, CP 14508-6, a contar de 28 Abr 99, por ter sido nomeado para a função de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil no México.

Cel Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS, CP 13400-7, a contar de 13 Jul 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Cel Cav NEWTON ALVARES BREIDE, CP 14631-6, a contar de 23 Jul 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Inf JOÃO ARTUR SANTOS, CP 18457-2, a contar de 30 Jul 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Maj Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, CP 24054-9, a contar de 24 Jul 99, por ter sido nomeado para a função de Assistente-Secretário do Conselheiro Militar da Missão do Brasil junto às Nações Unidas/EUA, pelo prazo de dois anos.

Maj Int LAELIO SOARES DE ANDRADE, CP 23151-4, a contar de 24 Abr 99, por ter sido nomeado para a função de Adjunto da CEBW/Washington/EUA.

Maj Eng PAULO CESAR SANTOS CAMPOS, CP 24719-7, a contar de 15 Abr 99, por ter sido nomeado para a Missão de Observador Militar dos Países Garantes do Protocolo do Rio de Janeiro/1942, no EQUADOR, pelo prazo de um ano.

# PORTARIA Nº 368-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

1º Sgt Cav PAULO KLEIN, CP 71244-8, a contar de 30 Jul 99, por ter passado à disposição do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

# PORTARIA Nº 369-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

1° Ten Tmpr Inf ANTONIO MARTINS JÚNIOR, Idt 011180404-3, a contar de 30 Out 98, do 72° BI Mtz (GARANHUNS-PE).

# PORTARIA N° 370-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso I do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por terem sido julgados incapazes temporariamente para o serviço do Exército, após um ano contínuo de tratamento:

Cb JOELSON MARQUES DA SILVA, Idt 093778084-9, do 9° BEC (CUIABÁ-MT), a contar de 06 Fev 99.

Sd ALCIR DE JESUS TEIXEIRA, Idt 011333184-7, do DC MUN (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 17 Jul 99.

Sd JAIR SILVA DE LIMA, Idt 052179204-4, do 34° BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR), a contar de 23 Mar 99.

Sd JOELSON PORTELA DE OLIVEIRA, Idt 082768664-3, da Cia Cmdo 8ª RM (BELÉM-PA), a contar de 17 Mar 99.

Sd MARCOS JOSÉ DA CRUZ, RA 15001348560-5, do 20° BIB (CURITIBA-PR), contar de 21 Jul 98.

## PORTARIA Nº 371-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# AGREGAR,

de acordo com o inciso II do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por haverem ultrapassado um ano contínuo em LTSP:

3° Sgt QE CARLOS ROBERTO MARANGON, Idt 028833851-0, adido ao 2° BE Cmb (PINDAMONHANGABA-SP), a contar de 29 Jul 99.

Cb JORGE LUIZ DE JESUS SABINO, Idt 018874332-2, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 22 Jan 98.

Sd DAMIÃO REIS DA SILVA, Idt 123924674-5, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 12 Ago 97.

# PORTARIA Nº 372-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# AGREGAR,

de acordo com o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 31 Ago 99, enquanto tramita o processo de transferência ex-officio para a reserva remunerada:

Cel Int CARLOS COELHO NETO, CP 13480-9, do IPD (RIO DE JANEIRO-RJ).

Cel Inf PAULO VASCONCELLOS DOS SANTOS, CP 13288-6, do EME (BRASÍLIA-DF).

Cel Med RUBENS CARLOS SILVEIRA, CP 14863-5, da AMAN (RESENDE-RJ).

Cel Med REGINALDO DALTRO FILHO, CP 14883-5, do HGuVM (RIO DE JANEIRO-RJ).

# PORTARIA Nº 373-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, enquanto tramitam os processos de reforma, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço do Exército:

- 1° Sgt Eng ANTONIO FRANCISCO CAMPOS FERREIRA, CP 64551-5, adido ao 9° BE Cnst (CUIABÁ-MT), a contar de 02 Jun 99.
- 1° Sgt Art SILVIO PEDRO FERRELLI, CP 64622-4, adido ao 28° GAC (CRICIUMA-SC), a contar de 14 Jul 99.
- 2º Sgt Inf ENEAS DOS SANTOS MACHADO, CP 76999-2, adido ao CPRM (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 Jul 99.
- 3° Sgt QE JONATAS ROCHA LIMA, Idt 117754161-0, adido à DAS (BRASÍLIA-DF), a contar de 17 Dez 98.
- 3° Sgt Inf ALCIR ALBANO MARTINS, Idt 052092434-1, adido ao 63° BI (FLORIANÓPOLIS-SC), a contar de 15 Jun 99.
- 3° Sgt MB WASHINGTON DE CASSIO CAMILO DOS SANTOS, CP 92294-8, adido ao 11° D Sup (BRASÍLIA-DF), a contar de 25 Mai 99.
- Cb ANTONIO C. MORAES DE SOUZA, Idt 122969623-8, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 04 Dez 96.
- Cb DANIEL PEREZ SANTANA, Idt 011377954-0, adido ao 1º BI Mtz Es (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 25 Nov 98.
- Cb LUIGI ANTONIO PUGLIESE VISCONDE, Idt 018792883-3, adido ao 1° BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 04 Mai 99.
- Cb JOSÉ EDSON AFONSO, Idt 025304633-8, adido ao 6º BIL (CAÇAPAVA-SP), a contar de 24 Fev 99.
- Cb JOSÉ CARLOS DE SANTANA BRAGA, Idt 075809832-1, adido ao 54° BIS (HUMAITA-RO), a contar de 30 Jun 99.
- Cb VINICIUS AURÉLIO DA SILVA, Idt 021589824-8, adido ao 6° BIL (CAÇAPAVA-SP), a contar de 04 Jun 99.
- Sd ADAIR JOSÉ VICTOR DOS SANTOS, Idt 122965614-3, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 24 Jul 98.
- Sd ALCINEY DOS SANTOS COSTA, Idt 122950834-4, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 21 Mai 97.
- Sd ALEXANDRE CABRAL DA CUNHA, Idt 031254367-0, adido ao 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 19 Jul 96.
- Sd ALEXANDRO FERNANDES DE SOUZA, Idt 011289884-6, adido ao 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 17 Mar 98.
- Sd CLAUDIO LÚCIO BATISTA FLAVIO, Idt 011289394-6, adido ao 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 10 Mar 99.
- Sd ELDECY DA SILVA CAMPOS, Idt 123932324-7, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 07 Dez 95.
- Sd JAIR SILVA DE LIMA, Idt 052179204-4, adido ao 34° BI Mtz (FOZ DO IGUACU-PR), a contar de 23 Mar 99.
- Sd JARISMAR BARBOSA MURAIARE, Idt 123961174-0, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 05 Mar 99.

Sd JESSÉ NAZARIO PEREIRA, Idt 011208634-3, adido ao 1° BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 11 Nov 97.

Sd JOÃO ALBERTO E. DA SILVA GORGÔNIA, Idt 127586513-5, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 31 Out 97.

Sd JOSÉ CARLOS BERLANDA, Idt 053562744-2, adido ao 34° BI Mtz (FOZ DO IGUAÇU-PR), a contar de 23 Mar 99.

Sd JOSÉ SANTOS RAMIRES, Idt 123932304-9, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 12 Dez 96.

Sd JOSENEY GARCIA LOPES, Idt 122950474-9, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 06 Nov 96.

Sd JURANDIR DE OLIVEIRA AMARO, Idt 073609924-3, adido ao 72° BI Mtz (PETROLINA-PE), a contar de 12 Ago 98.

Sd MARCELO RANGEL DA SILVA, Idt 011291614-4, adido ao 1° BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 18 Jun 99.

Sd ROBERTO DA SILVA, Idt 010312879-1 adido ao 1º BI Mtz (Es) (RIO DE JANFEIRO-RJ), a contar de 24 Abr 99.

Sd SEBASTIÃO MONTEIRO APARÍCIO, RA 29048200756-1, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 18 Abr 97.

Sd SIDNEI DA SILVA FERREIRA, Idt 122951164-5, adido ao CFSOL/8º BIS (TEFÉ-AM), a contar de 28 Out 98.

# PORTARIA Nº 374-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1.992, resolve:

AGREGAR,

de acordo com o inciso VII do Art 82 da Lei 6.880, de 09 Dez 80, por ter passado à situação de desertor:

Cb REGINALDO LOPES DA COSTA, Idt 122189763-8, da Cia Cmdo CMA (MANAUS-AM), a contar de 17 Jun 99.

# PORTARIA N° 375-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso VIII do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, por terem enquanto desertores, se apresentado voluntariamente, sendo reincluídos a fim de que sejam processados:

Cb LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MARIA, Idt 019683443-6, a contar de 26 Mai 99, adido ao 1° BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

Sd JOURDAN SOUZA DA CONCEIÇÃO, Idt 011209344-8, a contar de 06 Nov 98, adido ao 1° BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

Sd LUIZ HENRIQUE MEIRELES COSTA, Idt 0103821326-9, a contar de 29 Jun 99, adido ao 1° BI Mtz (RIO DE JANEIRO-RJ).

# PORTARIA Nº 376-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### AGREGAR,

de acordo com o inciso XII do Art 82 da Lei 6.880, de 09 Dez 80:

Cb CLAUDAIR RIBEIRO DE JESUS, Idt 052108584-5, do 27º B Log (CURITIBA-PR), a contar de 09 Jul 99, por ter passado à disposição da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, pelo prazo de doze meses.

# **Reversões**

#### PORTARIA N° 377-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# REVERTER,

de acordo com o Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

Cel Inf CARLOS ALBERTO REQUIÃO PIRES, CP 13873-5, a contar de 04 Ago 99, por ter sido exonerado do cargo de Assessor Adm RBJID/EUA.

Cel Eng CARLOS JOSÉ NASCIMENTO, CP 14049-1, a contar de 24 Ago 99, por ter sido dispensado da função que exercia na Interamericana de Defesa/EUA.

Cel Art HAMILTON BONAT, CP 14914-5, a contar de 08 Jun 99, por ter sido desligado do EMFA (BRASÍLIA-DF).

Cel Inf JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, CP 13261-3, a contar de 19 Jun 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil no México.

Cel Cav LUIZ CLAUDIO DEL RIO C. DO NASCIMENTO, CP 13317-3, a contar de 28 Jun 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil em Israel.

Cel Eng ORLANDO GONÇALVES PAMPLANO, CP 14045-9, a contar de 30 Jul 99, por ter sido desligado do GMEPE (BRASÍLIA-DF).

Cel Eng MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA RAMOS, CP 13400-7, a contar de 12 Jun 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil na Bolívia.

Cel Inf MILTON BORATO VIANA, CP 13248-0, a contar de 28 Jun 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil na Argentina.

Cel Inf PEDRO PAULO DA SILVA, CP 13916-2, a contar de 30 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador/Peru.

Cel Art REINALDO CAYRES MINATI, CP 13989-9, a contar de 19 Jul 99, por ter sido exonerado do cargo de Adido Militar junto à Embaixada do Brasil em Portugal.

Cel Inf WILSON PEREIRA LOPES, CP 13883-4, do CMA (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Ten Cel Cav CELSO LEITE RODRIGUES, CP 18573-6, a contar de 06 Ago 99, por ter sido dispensado da função instrutor do Centro de Estudos Militares na Guatemala.

Ten Cel Inf ETEVALDO LUIZ CAÇADINI DE VARGAS, CP 18469-7, a contar de 06 Ago 99, por ter sido dispensado da função instrutor do Centro de Estudos Militares na Guatemala.

Ten Cel Inf GEOVANI AMORIM DE FARIA, CP 20225-9, a contar de 19 Jul 99, por ter sido desligado do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Farm HAROLDO OLIVEIRA GOMES, CP 20688-8, a contar de 29 Jul 99, por ter sido desligado do GMEPE (BRASÍLIA-DF).

Ten Cel Com JOSÉ ANTONIO MARTINS DE SANTANA, CP 21098-9, a contar de 30 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Ten Cel Com ROBSON NOVAES HUREN, CP 19626-1, a contar de 06 Ago 99, por ter sido dispensado da função de instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior em Honduras.

Maj QMB EDMIR RODRIGUES, CP 24806-2, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jul 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Maj Cav FRANKLIN CAMPOS DE OLIVEIRA, CP 23981-4, do 2º Esqd Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Maj Cav LUCIANO PINTO MARTINS, CP 24618-1, da BAv T (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Maj Art SEVERINO RAMOS BENTO DA PAIXÃO, CP 24034-1, do 17º GAC (NATAL-RN), a contar de 09 Ago 99, por ter sido dispensado da Verificação dos Direitos Humanos na Guatemala.

Maj Art WELLINGTON NEVES FILGUEIRAS LIMA, CP 24665-2, do CIGS (MANAUS-AM), a contar de 09 Ago 99, por ter sido dispensado da Verificação dos Direitos Humanos na Guatemala.

Cap Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO, CP 28130-3, do C Fron/8° BIS (TABATINGA-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Inf LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA, CP 26492-9, do CI Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Inf MARCELO SONEGHET PACHECO, CP 27732-7, do 38° BI (VILA VELHA-ES), a contar de 30 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Inf MARCIO MACHADO DE MELO, CP 26542-1, do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Com MARCO ANTONIO RIBEIRO CAFFE, CP 26738-5, do Cmdo Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Art RICARDO LANCELLOTI, CP 26636-1, do 3º Esqd Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Cav RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CP 27811-9, 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Cav LUIZ HENRIQUE GARCEZ LOTUFO, CP 28241-8, da B Av T (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap QMB HERMES CORREA DE OLIVEIRA, CP 28768-0, do B Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jul 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cap Art MILTON JOSÉ DE MELLO, CP 26648-6, do CI Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

1º Ten QAO Adm G EMANUEL WALDIR TRINDADE DOS SANTOS, CP 49943-4, a contar de 25 Ago 99, por ter sido exonerado do cargo de Adjunto do Adido Militar junto à Embaixada do Brasil no México.

1º Ten QAO Adm G JOSÉ APARECIDO BUENO FILHO, CP 57525-8, a contar de 19 Jul 99, por ter sido desligado do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

1° Ten QAO Adm G JOSÉ LUIZ LEITÃO DE FREITAS, CP 59096-8, a contar de 26 Jul 99, por ter sido desligado da Casa Militar da Presidência da República (BRASÍLIA-DF).

1° Ten QAO Adm G LUTHERO WORM, CP 44317-6 a contar de 20 Ago 99, por ter sido desligado do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

1º Ten QAO Adm G VILMAR SOARES, CP 60716-8, a contar de 30 Jun 99, por ter sido desligado do Ministério da Defesa (BRASÍLIA-DF).

#### PORTARIA N° 378-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# REVERTER,

de acordo como Art 86 da Lei 6880, de 09 Dez 80:

ST Cav EDSON LUIZ TREML, CP 64511-9, a contar de 17 Ago 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar do Adido Militar junto à Embaixada do Brasil emPortugal.

- ST Art LÁZARO EUSTÁQUIO DE MOURA, CP 63168-9, do CCOMSEx (BRASÍLIA-DF), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- ST Art JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA, CP 62366-0, OCEx (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 21 Mai 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- ST Eng PAULO ROBERTO DOS SANTOS, CP 63219-9, a contar de 28 Ago 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar do Adido Militar junto à Embaixada do Brasil no México.
- ST Art PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, CP 64219-9, da 6ª CITEX (BRASÍLIA-DF), a contar de 30 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Com ANÍSIO CARVALHO DE SOUSA, CP 70878-4, da DMov (BRASÍLIA-DF), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1° Sgt MB LUIZ ROBERTO PACZEK, CP 71703-3, da 23ª Cia Com Sl (MARABÁ-PA), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Eng MOISÉS DE LIMA VIANA, CP 69870-4, da 8ª ICFEx (BELÉM-PA), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Com NEWLIN SOUZA DOS SANTOS, CP 70958-4, da 1ª Bda Inf SI (BOA VISTA-RR), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Topo NILTON CORREA BOHLKE, CP 70380-1, da 4ª DL (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Com RUY GUILHERME SANTOS DO AMOR DIVINO, CP 69986-8, 12ª RM (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1° Sgt Int SEBASTIÃO ROCHA NETO, CP 65134-9, 3° BIS (MACAPÁ-AP), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 1º Sgt Inf WALDIR JOSÉ BARBOSA JÚNIOR, CP 71161-4, adido à Cia Cmdo 11ª RM (BRASÍLIA-DF), a contar de 30 Abr 99, por sido julgado apto para o serviço do Exército.
- 1º Sgt Cav WALDIR RICHTER MEDEIROS, CP 66316-1, a contar de 29 Jul 99, por ter sido exonerado do cargo de Auxiliar do Adido Militar junto à Embaixada do Brasil emIsrael.
- 2º Sgt Av Ap ADEMAR DO NASCIMENTO ALEXANDRE, CP 83239-4, do G Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Av Ap ALEXSANDRE DE VASCONCELOS MENDES, CP 84431-6, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DAS NEVES, CP 76461-3, 12º B Sup (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Inf FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA BRAGA, CP 72186-0, 12ª Cia PE (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

- 2º Sgt Inf GENÁRIO VIEIRA DANTAS, CP 72187-8, 51º BIS (ALTAMIRA-PA), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Av Mnt IVAIR LESLIE MONTEIRO IRADES, CP 84760-8, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Av Mnt JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, CP 84761-6, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Av Mnt JÚLIO CESAR DRUMOND PESSOA, CP 82732-9, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt Av Mnt JORGE LUIS ALVES AGUIAR, CP 74479-7, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 30 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB MARCELO HENRIQUE DOERFLINGER CARVALHO, CP 82099-3, do 2º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP),a contar de 19 Ago 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB OSVALDINO MONTEIRO SIQUEIRA, CP 80210-8, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, CP 82132-2, do 1º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB RENATO ARTHUR WAACK, CP 82137-1, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 2º Sgt MB WALTER PAULO JÚNIOR, CP 82176-9, do CI Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- 3º Sgt Eng ÁLVARO ALVES DE LIMA, CP 85652-6, da 4ª DL (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- Cb ANTONIO DE SOUZA SOARES, do C Fron/5° BIS (SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- Cb DEOMACIRIO MONTEIRO DA SILVA, do 3º Esqd Av Ex (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- Cb GILBERTO NORONHA MIRANDA, Idt 085789133-7, a contar de 26 Abr 99, adido ao Pq R Mnt/8 (BELÉM-PA) por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.
- Cb JOSÉ ANTONIO DA SILVA, da BAVT (TAUBATÉ-SP), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- Cb JOSIMAR GOMES DE AQUINO, Pq R Mnt/12 (MANAUS-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.
- Cb MAURÍCIO DA CRUZ VARJÃO, do 32º Pel PE (BOA VISTA-RR), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cb OBERDAN TADEU MATOS LINS, do Btl Mnt Sup Av Ex (TAUBATÉ), a contar de 19 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Cb REGINALDO LOPES DA COSTA, Idt 122189763-8, da Cia Cmdo CMA (MANAUS-AM), a contar de 05 Jul 99, por ter, enquanto desertor, se apresentado voluntariamente a fim de se ver processar.

Sd CHRISTIANO DOS SANTOS CAVALCANTE, Idt 113914144-2, a contar de 15 Jul 99, por ter sido desligado da Casa Militar da Presidência de República (BRASÍLIA-DF).

Sd EDENILSON DA ROSA, a contar de 25 Jun 99, do 32º Pel PE (BOA VISTA-RR), por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Sd ESTÔNIO BATISTA PINTO, a contar de 25 Jun 99, do 53° BIS (ITAITUBA-PA), por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Sd IRAN DE OLIVEIRA, do 34° Pel PE (TEFÉ-AM), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

Sd REGINALDO PEDROSO, Idt 113880284-6, a contar de 31 Jul 99, por ter sido desligado da Casa Militar da Presidência de República (BRASÍLIA-DF).

Sd MISAN OLIVEIRA SAMPAIO, Idt 085887243-5, a contar de 07 Jun 99, adido à 5ª Cia Gda (BELÉM-PA) por ter sido julgado apto para o serviço do Exército.

Sd VALMIR GERMANO BATISTA, do 53° BIS (ITAITUBA-PS), a contar de 25 Jun 99, por ter sido dispensado da missão de observador militar no Equador.

#### PORTARIA Nº 379-DGP/DMOV, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

#### Torna sem efeito reversão

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# TORNAR SEM EFEITO,

a reversão do Cel Inf RONALDO DO VALE BRITO, CP 13944-4, constante da portaria nº 363-DGP/DMov, de 05 de agosto de 1999, publicada no DOU nº 153-E, de 11 Ago 99, seção 2.

a reversão do Ten Tmpr Med MAURO KARNIKOWSKI, Idt 113271004-9, constante da portaria nº 344-DGP/DMov, de 01 de julho de 1999, publicada no DOU nº 131-E, de 12 Jul 99, seção 2.

# PORTARIA Nº 380-DGP/DMOV, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

#### Altera agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

#### ALTERAR,

a agregação do inciso I do Art 81, para o inciso III do Art 81 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 31 Ago 99, referente ao Cel Inf LUIZ CARLOS GONÇALVES, CP 13285-2, enquanto tramita o processo de transferência ex-officio para a reserva.

a agregação do inciso II do Art 82, para o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 04 Mai 99, referente ao Ten Cel Inf LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA, CP 19342-5, adido ao IME (RIO DE JANEIRO-RJ), por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

# PORTARIA N° 381-DGP/DMOV, DE 20 DE AGOSTO DE 1999

#### Altera agregação

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

# ALTERAR,

a agregação do inciso II do Art 82, para o inciso V do Art 82 da Lei 6880, de 09 Dez 80, a contar de 02 Jul 99, referente ao Cb OSCAR ROBERTO BUTTER, Idt 052079704-4, adido à 3ª/63° BI (TUBARÃO-SC), por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

# PORTARIA Nº 020 -DGP/DSM, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

# Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e com o Art 45 da Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, resolve

#### **CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, ao Cap QEM (011129024-3) **ALESSANDRO JAMES SALVATERRA DUTRA** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

# PORTARIA Nº 021 -DGP/DSM, DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

#### Demissão do serviço ativo do Exército

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei nº 6880, de 09 de dezembro de 1980, com o Decreto nº 61464, de 04 de outubro de 1967, e com subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e com o Art 45 da Lei nº 9649, de 27 de maio de 1998, resolve

#### **CONCEDER**

demissão do serviço ativo do Exército, ao Cap Eng (062500283-7) **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS COSTA** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

#### DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

#### PORTARIA Nº 48/ DEP, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

# Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do CAS - MB Mnt Auto, realizado na EsMB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe conferea Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Artigo 6º, Inciso III, letra b e Artigo 10º da Portaria Ministerial nº 565 de 11 de setembro de 1998, ao 2º Sgt MB Mnt Auto (036916013-0) AIRTON TUCHTENHAGEN, por haver concluído em 1º lugar em 02 de outubro de 1998, com grau final 9,690 (NOVE VÍRGULA SEISCENTOS E NOVENTA), numa turma de 19 (DEZENOVE) alunos, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Quadro de Material Bélico, realizado na Escola de Material Bélico.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

# <u>4ª PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE Secretário-Geral do Exército

for Freeman MI de Hoppy